



REGULAMENTO DE TRÊS TAMBORES 2026

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO



JANEIRO de 2026

Versão 1



SUMÁRIO

PREAMBULO	04
SEGURANÇA DO CAVALO	05
CÓDIGO DE CONDUTA DA FEI PARA O BEM-ESTAR DO CAVALO	06
1.Bem-Estar Geral	06
2.Aptidão para Competir	06
3.Competições não devem prejudicar o Bem-Estar do Cavalo	06
4.Tratamento Humanitário dos Cavalos	07
5.Educação	07
REGULAMENTO DE TRÊS TAMBORES	08
Capítulo I – Introdução	08
Art. 1º REGRAS E REGULAMENTOS PARA PROVAS DE TRÊS TAMBORES	08
Art. 2º A DISCIPLINA E PENALIDADES EQUESTRES DE TRÊS TAMBORES	09
Art. 3º CATEGORIAS DE TRÊS TAMBORES CBH/FEI	11
Art. 4º NÍVEIS DOS EVENTOS - CLASSES E CATEGORIAS	11
Classe Aberta	11
Classe Amador	12
Classe Jovem	13
Art. 5º CALENDÁRIO OFICIAL	14
Art. 6º TRANSITÓRIAS	14
Art. 7º ATLETAS E CAVALOS	15
Idade dos Atletas	15
Idade dos Cavalos	16
Art. 8º PARTICIPAÇÃO DE CAVALOS	17
Art.9º REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES E PONTUAÇÃO	17
Art. 10º EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	19
Art. 11º CAPACETES DE PROTEÇÃO, TRAJE WESTERN E APARELHOS	20
Capacete	20
Traje Western	20
Uso de Equipamentos Eletrônicos	21
Art. 12º CONDUTA	21
Art. 13º JUIZ DE PROVA E BEM-ESTAR ANIMAL	23
Art. 14º VETERINÁRIOS E ANTIDOPING	25
Art. 15º DELEGADO TÉCNICO	27
Art. 16º COMISSÁRIO	27
Art. 17º CONFLITO DE INTERESSES	27
Art. 18º ASSISTÊNCIA DE VIDEO	27
Art. 19º COMPETIÇÕES	28
Infraestrutura e Percurso das Modalidades de Três Tambores e Seis Balizas	28
Art. 20º PISTA E PERCURSO	28
Três Tambores	29
Diagrama Padrão de Três Tambores	32
Seis Balizas	32
Diagrama Padrão de Seis Balizas	33
Art. 21º PISTA DE TREINAMENTO/AQUECIMENTO	33

Art. 22º TESTE HORSE – RECONHECIMENTO DE PISTA	33
Art. 23º ELIMINAÇÕES, DESQUALIFICAÇÕES E MULTAS	34
Art. 24º ADVERTÊNCIA	35
Art. 25º MULTAS	35
Organização de Competições	36
Art. 26º OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	36
Vide Caderno de Encargos CBH	36
Art. 27º INSCRIÇÕES	37
Pedidos e Organização de Competições de Três Tambores Nacionais (CTN)	37
Art. 28º PREMIAÇÕES	37
Art. 29º COCHEIRAS	37
Baias Provisórias	38
Art. 30º INSPEÇÃO VETERINÁRIA, GTA E CONTROLE DE PASSAPORTES	38
Exames Veterinários, Inspeções e Controle de Passaporte	38
Exame de Chegada e Controle de Passaporte	38
GTA – Guia de Transporte Animal	39
Inspeção dos Cavalos	39
Controle de Medicamentos	39
Número de Identificação e Passaporte dos Cavalos	39
Art. 31º ORDEM DE ENTRADA	40
Art. 32º PROPAGANDA	40
Art. 33º PAGAMENTOS	40
Art. 34º DESPESAS	40
Art. 35º OUTRAS DISPOSIÇÕES	41
REGULAMENTO PARAESPORATIVO DA MODALIDADE DE TRÊS TAMBORES	43
DA FINALIDADE	43
DA JUSTIFICATIVA	43
DO OBJETIVO	44
DA REALIZAÇÃO	44
Classe A	44
Classe B	45
Classe C	46
GERAL E INCLUSIVA	46
DAS RESPONSABILIDADES	46
EQUIPAMENTOS	46
PARTICIPAÇÃO	47
TERMO DE RESPONSABILIDADE	47
DAS INSCRIÇÕES	47
TRAJES OBRIGATÓRIOS	47
PREMIAÇÕES	47
DAS PENALIDADES	48
DA PONTUAÇÃO	48
CÓDIGO DE CONDUTA	50
ELABORAÇÃO E REVISÃO DO REGULAMENTO DE TRÊS TAMBORES	51

PREAMBULO

Embora estas Regras de Três Tambores (doravante RT) estabeleçam a regulamentação detalhada da CBH (Confederação Brasileira de Hipismo) para Eventos de Três Tambores Nacionais e Interestaduais, elas devem ser lidas em conjunto com os Estatutos da CBH, os Regulamentos Gerais da CBH (RG), os Regulamentos Veterinários da CBH e todas as outras Regras e Regulamentos da CBH e FEI (Federação Equestre Internacional – *Fédération Équestre Internationale*), considerando um único sistema normativo. Os artigos das outras Regras e Regulamentos da CBH que podem ter referência cruzada com as RT são os seguintes:

- Artigos dos Estatutos da CBH;
- Artigos dos Regulamentos Gerais da CBH;
- Artigos destes Regulamentos de Três Tambores;
- Artigos dos Regulamentos Veterinários da CBH/FEI;
- Artigos dos Regulamento da NBHA BRAZIL;
- Artigos dos Regulamento Geral de Concursos e Competições da Raça Quarto de Milha;
- Artigos do Manual de Boas Práticas para o Bem-Estar Animal em Competições Equestres;
- Artigos dos Regulamentos de todas as Raças: Paint Horse, Appaloosa, Crioulo, Andaluz, Árabe, entre outras raças;

Todas as eventualidades não podem ser previstas nesses Regulamentos de Três Tambores. Em quaisquer circunstâncias imprevistas ou excepcionais, é dever da pessoa ou entidade competente tomar uma decisão com espírito desportivo, aproximando-se o máximo possível da intenção dos Regulamentos de Três Tambores e dos Regulamentos Gerais. Caso restem quaisquer omissões no Regulamentos de Três Tambores, tal omissão deve ser interpretada de maneira compatível ao máximo com as outras disposições destes RT, outras regras e regulamentos da CBH/FEI e espírito esportivo.

SEGURANÇA DO CAVALO

Durante os Jogos Equestres Mundiais de 1990 em Estocolmo, na Suécia, a FEI discutiu a publicação do CÓDIGO DE CONDUTA para todas as pessoas envolvidas na segurança das competições a cavalo. Conseqüentemente, em novembro de 1990, o Comitê de Revisão Ética da FEI fez o 1º esboço. O Comitê de saúde e a segurança do CAVALO que participa sob as Regras de Regulamentações da FEI e também garantir uma boa imagem do esporte Equestre. Entre os membros do Comitê, fazem parte 03 (três) Atletas ativos das 03 (três) modalidades Olímpicas. Em sua reunião de fevereiro de 1991, o Comitê Veterinário da FEI adotou o CÓDIGO DE CONDUTA, como esboçado pelo Comitê de Revisão Ética e em março do mesmo ano, o Bureau da FEI e a Assembleia Geral de Tóquio, oficializaram o CÓDIGO DE CONDUTA. Este, posteriormente, foi atualizado pelo Comitê de Revisão Ética e aprovado pelo Bureau. Para que se obtenha uma ampla divulgação, o CÓDIGO DE CONDUTA tem que ser incluído nos calendários e nos programas de todos os Concursos.

Na elaboração desse Regulamento foi mantida a soberania do DECRETO Nº 24.645, DE 10 DE JULHO DE 1934 (que estabelece medidas de proteção animal e vedando práticas que submetem os animais a crueldade) e a INSTITUIÇÃO NORMATIVA Nº 56, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008 (que estabelece os procedimentos gerais de Recomendações de Boas Práticas de Bem-Estar para Animais de Produção e de Interesse Econômico (REBEM), abrangendo os sistemas de produção e o transporte).

CÓDIGO DE CONDUTA DA FEI PARA O BEM-ESTAR DO CAVALO

A FEI/CBH exige que todos os envolvidos no esporte equestre internacional sigam o Código de Conduta, garantindo que o Bem-Estar do cavalo seja sempre a prioridade. O Bem-Estar do cavalo jamais deve ser subordinado a interesses competitivos ou comerciais.

1. Bem-Estar Geral

- a) Manejo do Cavalo: A estabulação e a alimentação devem seguir as melhores práticas de manejo, garantindo que os cavalos tenham sempre acesso a feno, ração e água limpos e de alta qualidade.
- b) Métodos de Treinamento: O treinamento deve estar em conformidade com as capacidades físicas e o nível de maturidade do cavalo. Métodos abusivos ou que causem medo são estritamente proibidos.
- c) Ferrageamento e Equipamentos: O cuidado com os cascos e o ferrageamento devem ser de alta qualidade, e o equipamento deve ser bem desenhado e ajustado para evitar o risco de dor ou lesões.
- d) Transporte: Os cavalos devem estar protegidos contra lesões e riscos de saúde durante o transporte. Os veículos devem ser seguros, bem ventilados, mantidos em bom estado, desinfetados regularmente e conduzidos por pessoas competentes. Manipuladores qualificados devem estar sempre presentes.
- e) Trânsito: O planejamento das viagens deve garantir que os cavalos recebam períodos regulares de descanso, acesso a alimentos e água, de acordo com as diretrizes atuais da FEI.

2. Aptidão para Competir

- a) Aptidão e Competência: Apenas cavalos aptos e atletas competentes podem participar de competições. Deve-se garantir períodos adequados de descanso entre os treinos e as competições, especialmente após viagens.
- b) Estado de Saúde: Cavalos considerados inapto para competir devem ser retirados da competição. Deve-se buscar aconselhamento veterinário em caso de dúvida sobre a saúde do cavalo.
- c) Doping e Medicação: O doping e o uso ilícito de medicamentos são violações graves do bem-estar e não serão tolerados. Deve-se garantir tempo suficiente de recuperação após qualquer tratamento veterinário antes da competição.
- d) Procedimentos Cirúrgicos: Procedimentos cirúrgicos que comprometam o bem-estar do cavalo ou a segurança de outros não são permitidos.
- e) Éguas Prenhes ou Recentemente Paridas: Éguas não podem competir após o quarto mês de gestação ou se estiverem acompanhadas de um potro.
- f) Uso Indevido de Auxílios: O abuso de um cavalo usando auxílios naturais ou artificiais (como chicotes ou esporas) é proibido.
- g) Todos os participantes de eventos equestres devem apresentar a guia de trânsito animal (GTA) e os laudos dos exames exigidos pela autoridade sanitária.

3. Competições Não Devem Prejudicar o Bem-Estar do Cavalo

- a) Áreas de Competição: As superfícies e tambores devem ser adequados e seguros para os cavalos, sempre pensando na segurança deles. Uso de protetor e capa nos três tambores.
- b) Superfícies do Solo: Todas as superfícies onde os cavalos andam, treinam ou competem devem ser bem mantidas para minimizar fatores de risco de lesão.
- c) Condições Climáticas Extremas: Competições não devem ocorrer em condições climáticas extremas que possam comprometer o Bem-Estar ou a segurança do cavalo. Deve haver equipamentos adequados de resfriamento disponíveis após as provas.

- d) Estabulagem em Eventos: As baias devem ser seguras, confortáveis, limpas, bem ventiladas e de tamanho adequado para o cavalo. Áreas de lavagem e água devem estar sempre disponíveis.
- e) Os equipamentos utilizados para treinamento e desempenho esportivo não devem proporcionar desconforto para o animal, equipamentos como: selas, selins, bastos e similares devem ser anatomicamente adequados ao animal, garantindo distribuição equitativa do peso ou carga, evitando abrasões, assaduras e pontos de pressão concentrados.

4. Tratamento Humanitário dos Cavalos

- a) Tratamento Veterinário: Expertise veterinária deve estar sempre disponível em eventos. Caso um cavalo fique ferido ou exausto durante a competição, ele deve ser retirado e avaliado por um veterinário.
- b) Centros de Referência: Cavalos feridos devem ser transportados para o centro de tratamento mais próximo, recebendo tratamento adequado durante o transporte.
- c) Lesões em Competições: As lesões ocorridas durante a competição devem ser monitoradas. Fatores de risco, como as condições do solo e a frequência das competições, devem ser analisados para minimizar lesões futuras.
- d) Eutanásia: Se as lesões forem graves o suficiente, pode ser necessária a eutanásia humanitária do cavalo, realizada por um veterinário para minimizar o sofrimento.
- e) Aposentadoria: Os cavalos devem ser tratados com cuidado e respeito ao se aposentarem das competições.

5. Educação

A FEI/CBH encoraja todos os envolvidos no esporte equestre a buscar o mais alto nível de educação em áreas relacionadas ao cuidado e manejo do cavalo de competição. A FEI está aberta a feedback e revisões deste Código com base em novas descobertas de pesquisa, incentivando também o financiamento e apoio a estudos sobre o bem-estar animal.

Este Código de Conduta poderá ser revisado conforme surgirem novas pesquisas, e a FEI /CBH segue comprometida com a promoção do Bem-Estar dos cavalos no esporte equestre.

REGULAMENTO DE TRÊS TAMBORES

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

GERAL

Art. 1º REGRAS E REGULAMENTO PARA PROVAS DE TRÊS TAMBORES

As Competições e Eventos de Três Tambores da CBH, são regidos e devem ser organizados de acordo com as seguintes regras (que são alteradas periodicamente): estas Regras de Três Tambores, os Estatutos da CBH, os Regulamentos Gerais (RGs), os Regulamentos Veterinários (RVs), o Código de Conduta da CBH/FEI para o Bem-Estar do Cavalo, o Regulamento da CBH/FEI de Controle de Medicação e Antidopagem Equina, as Regras Antidopagem da CBH/FEI para Atletas Humanos e quaisquer outras regras, políticas ou documentos emitidos periodicamente pela CBH que se apliquem, conforme seus próprios termos, aos Eventos de Três Tambores (conforme e aplicáveis, as “Regras e Regulamentos da CBH”).

A finalidade deste Regulamento é proporcionar aos Atletas de Três Tambores e Seis Balizas, uma organização que possibilite a participação de Atletas brasileiros para contribuir e fomentar para o conhecimento e desenvolvimento do esporte e do nível técnico de seus Atletas, de maneira que seja priorizada a qualidade de infraestrutura dos recintos para a realização das provas, preservando e disseminando a importância do Bem-Estar Animal. Além de contribuir para a rotatividade do Complexo do Agronegócio Cavalo em integração entre os criadores de cavalos, treinamentos, atletas das modalidades, indústria e comércio destinado ao cavalo e aos Atletas.

Parágrafo Único: As competições organizadas e/ou sancionadas pela CBH são provas de precisão e velocidade cronometrada.

Ao registrar-se na CBH, enviar uma inscrição para um Evento e/ou participar de qualquer forma em uma Prova ou Evento os Atletas, Pessoal de Apoio, proprietários, equipes, Chefes de Equipe, Federações Nacionais (FNs), Comitês Organizadores (COs) e outras pessoas participantes do Evento são considerados como tendo assumido o compromisso de cumprir as Regras e Regulamentos da CBH, não apenas durante o próprio Evento, mas também durante a preparação para o Evento, e serão responsáveis pelas consequências previstas nas Regras e Regulamentos da CBH/FEI em caso de qualquer violação.

Todo atleta suspenso por doping ou que tenha tido uma pena disciplinar em um evento não poderá fazer pontos por nenhum ranking de categoria ou de cavalos novos e todos os pontos obtidos por qualquer de suas montarias no evento da suspensão serão anulados.

Nenhum atleta suspenso a nível estadual, nacional ou internacional pode participar de competições oficiais da CBH.

O Regulamento de Três Tambores da CBH segue os parâmetros e regulamentos Veterinários e Manual de Comissários da FEI. Todas as suas modificações principalmente as que tratam do controle e Bem-Estar dos animais são automaticamente incorporadas a este regulamento.

Em provas oficiais chanceladas pela CBH, o início da primeira prova não deve ocorrer antes das 8h e o término da última não pode ultrapassar as 23h, salvo exceções previamente autorizadas pela CBH.

Parágrafo Único: Em caso de uma competição haver um número expressivo de inscritos, num curto prazo da data do evento, será reavaliado o horário de início e término do evento, sempre pensando no Bem-Estar do Animal.

Art. 2º A DISCIPLINA E PENALIDADES QUESTRE DE TRÊS TAMBORES

Uma Competição de Três Tambores é a modalidade na qual a combinação de Competidor/Cavalo é testada sob condições em um percurso nos três tambores posicionados em forma triangular. É um teste destinado a demonstrar energia, potência, habilidade e velocidade do Cavalo no Três Tambores, bem como o posicionamento do competidor.

É dever de todos os atletas e promotores de competições sancionadas ou organizadas pela CBH:

- a) Obediência e respeito ao Regulamento;
- b) Não incitar Atletas ou público em geral;
- c) Não fazer gestos de ofensa e proferir palavrões dentro do recinto de competições;
- d) Não denegrir a imagem da CBH e/ou seu Corpo Diretivo, bem como o Comitê de Organização e o Juiz Oficial;
- e) Não tomar atitude antiesportiva dentro da pista ou do recinto.

Parágrafo Único: Todo e qualquer ato disciplinar que não constar nesse instrumento pode ser julgado pelo CÓDIGO DE CONDUITA DO COMPETIDOR CBH. Fica estipulado que todo aquele que participar como competidor das competições organizadas e/ou sancionadas pela CBH tem pleno conhecimento do Código de Conduta do Competidor desta entidade, não podendo alegar desconhecimento de nenhum dos termos contidos nele.

O competidor, proprietário ou treinador será multado pela Diretoria da CBH o equivalente a uma inscrição do evento que estiver participando, quando:

- a) Adentrar na pista sem autorização do Juiz de Prova, antes do início da competição ou a qualquer momento;
- b) Após cruzar o marcador, por erro de percurso ou desistência de completar a prova, ULTRAPASSAR o tempo de 01 (um) minuto para deixar a pista.

O tempo do competidor é penalizado com acréscimo de 05 (cinco) segundos na seguinte situação:

- a) Derrubar o tambor que consiste em tocar sua lateral no solo ou fixar novamente com qualquer extremidade;
- b) Derrubar a baliza, que consiste em tocar sua haste no solo ou deslocar por mais de 20 (vinte) centímetros a base.

Parágrafo 1º: Tanto o tambor quanto a baliza podem ser tocados pelo competidor.

Parágrafo 2º: Caso o equipamento do cronômetro ou fotocélula falhar, o competidor será autorizado a apresentar-se novamente no final da categoria. Entretanto, se tiver cometido alguma penalidade será adicionada nessa nova passada.

Parágrafo 3º: Será exigida uma nova apresentação de toda a categoria, toda vez que for necessária alterar o layout da pista, mudar a disposição dos tambores, modificar o portão de entrada, deslocar o equipamento de cronometragem, quer na horizontal ou na vertical, ainda, alterar de alguma forma o piso da pista seja pelas condições climáticas ou qualquer outra que venha ocorrer, desde que não seja possível restaurar as condições iniciais.

Nenhum competidor poderá ser auxiliado por outra pessoa dentro da pista.

Parágrafo 1º: Exceto na categoria onde a idade inclua 11 (onze) anos ou menos (Jovem Unificada, Jovem A, Jovem Principiante A, Infantil e Mirim), e os que portarem deficiência física (Atletas da categoria Paraequestre), conforme a indicação do seu Centro de Equoterapia, seguindo sempre o Regulamento Paraesportivo de Três Tambores da CBH.

Parágrafo 2º: Maiores de 11 (onze) anos não poderão ter nenhum tipo de auxílio.

Parágrafo 3º: Nas categorias com Atletas de 11 (onze) anos ou menos, deverão estar presentes na pista dois cavaleiros adultos experientes para a segurança dos Atletas.

O competidor que por qualquer motivo for obrigado a devolver a premiação em dinheiro e/ou troféu recebido e não o fizer, não poderá se inscrever em nenhum evento organizado e/ou sancionada pela CBH até que o faça.

É considerado conduta proibida, inflar categorias com inscrições inexistentes e/ou pagar para estranhos qualquer valor, se não a secretaria da CBH.

Toda e qualquer reclamação deverá ser feita a Administração da CBH, por escrito até 08 (oito) dias após o evento, pagar uma taxa de expediente no valor da taxa de inscrição da prova que participou, que será devolvida caso o julgamento seja favorável ao reclamante. As partes envolvidas deverão comparecer em audiência marcada pela CBH em sua Sede Social ou em outro local que venha determinar.

Parágrafo 1º: Todo e qualquer assunto, a ser comunicado ao Juiz, deverá ser primeiramente dirigido ao Diretor de Esporte.

Parágrafo 2º: Quando a competição ou situação reclamada não houver a taxa de inscrição estipulada (sem custo) a taxa a ser paga será no valor da última inscrição que o reclamante pagou em sua participação em competições organizadas e/ou sancionadas pela CBH.

Os resultados das competições sancionadas pela CBH deverão ser remetidos em formulários próprios em até 15 (quinze) dias após a realização do evento para secretaria da CBH, a fim de classificar os conjuntos participantes, caso contrário, não serão reconhecidos pela CBH.

O competidor que estiver em débito com a CBH por qualquer motivo, inclusive por multas, só terá sua inscrição reconhecida após a quitação do débito, devidamente corrigido de acordo com a lei.

Toda competição sancionada pela CBH terá obrigatoriamente um representante denominado "fiscal" que verificará, entre outras coisas, as condições técnicas e apuração do resultado das competições. Este fiscal não poderá interferir ou decidir sobre o resultado das mesmas, cabendo a CBH reconhecer ou anular o resultado, caso se constate alguma irregularidade grave na realização do evento.

Art. 3º CATEGORIAS DE TRÊS TAMBORES CBH/FEI

Todas as competições organizadas e/ou sancionadas pela CBH, obedecerão ao ano hípico brasileiro vigente.

Parágrafo Único: O ano hípico no Brasil inicia-se no dia 01 (um) de julho e termina no dia 30 (trinta) de junho do ano vigente e é respeitado e seguido por todas as raças de cavalos.

Todas as competições organizadas e/ou sancionadas pela CBH, deverão oferecer no mínimo uma categoria das seguintes Classes:

- a) ABERTA;
- b) AMADOR;
- c) JOVEM.

Parágrafo Único: A CBH define como:

- a) MODALIDADE: Tipo de prova que é disputada e julgada conforme as regras específicas de cada uma, tais como: Três Tambores e Seis Balizas.
- b) CLASSE: É a subdivisão de uma modalidade, levando-se em conta a idade ou a condição do competidor e cavalo.
- c) CATEGORIA: São as divisões de uma classe segundo idade dos animais e/ou Atletas que irão participar da prova e/ou suas pontuações.

Nas competições organizadas e/ou sancionadas pela CBH, será permitido apenas uma única passada para cada conjunto em cada categoria.

Parágrafo 1º: Cada competidor poderá participar com apenas 10 animais, sendo 5 castrados, 5 fêmeas ou garanhões.

Parágrafo 2º: Cada animal poderá participar até 06 (seis) vezes em cada dia, desde que, em Categorias diferentes. A recomendação da CBH é que o animal participe apenas 1 (uma) vez por dia.

Art. 4º NÍVEIS DOS EVENTOS – CLASSES E CATEGORIAS

Classe Aberta: Na Classe Aberta podem competir todos os Atletas, sendo profissionais ou não. Na Classe Aberta, o profissional que apresentar o animal não precisa, necessariamente, ser o proprietário, bastando que o competidor seja sócio da CBH e esteja em situação regular.

Em todas as categorias da Classe Aberta, o Atleta, considerado Amador ou Jovem os mesmos somente poderão montar em animais de sua propriedade ou que estejam em nome de seus pais, filhos, netos, avós, tutor, tutelado, irmão, irmã, esposa (o), enteados, meio-irmão, meia-irmã, padrasto, madrasta, pais do padrasto; ou sua corporação, desde que seja indicado um representante legal.

Parágrafo 1º: Entende-se como profissional todo aquele que recebe honorários provenientes do trabalho com os cavalos ou algum benefício, tal como o pagamento de suas inscrições por terceiros.

Parágrafo 2º: Não é necessário que o competidor seja proprietário do cavalo que competirá, desde que se enquadre nas normas presentes no artigo 4º.

A Classe Aberta deverá conter as seguintes divisões de categorias para os Atletas:

- a) GP/Livre: Sem divisões de idade e sexo dos Atletas. Nas provas de Três Tambores e Seis Balizas será exigido peso mínimo de 75 (setenta e cinco) quilos para o competidor juntamente com seu arreamento, podendo, entretanto, levar peso extra; a pesagem,

quando solicitada pelo Juiz Oficial, deverá ocorrer imediatamente após a participação do competidor.

Parágrafo Único: As ferraduras não são consideradas parte do equipamento para efeito de pesagem.

- b) CATEGORIA FEMININA: Exclusiva para mulheres de qualquer idade, profissionais ou não. Não provas de Três Tambores e Seis Balizas, quando houver a Categoria Feminina, será exigido peso mínimo de 65 (sessenta e cinco) quilos para a competidora juntamente com seu arreamento, podendo, entretanto, levar peso extra; a pesagem, quando solicitada pelo Juiz Oficial, deverá ocorrer imediatamente após a participação da Atleta.

Parágrafo 1º: As ferraduras não são consideradas parte do equipamento para efeito de pesagem.

Parágrafo 2º: Para Atletas Jovem ou Amador, que competirem na categoria Feminina, o critério de participação deve seguir conforme as regras no artigo 4º.

Classe Amador: A CBH considera habilitado para competir na Classe Amador, todo o Atleta que tenha 19 (dezenove) anos ou mais no dia 1º (primeiro) de julho vigente. Para tanto, é necessário que não tenha julgado, apresentado, treinado, ensinado ou auxiliado no treinamento de forma direta ou indiretamente, de um cavalo (sendo qualquer raça), no 03 (três) anos anteriores à sua participação na Classe Amador.

Parágrafo 1º: A condição de Amador é um compromisso de boa fé entre o Atleta e a CBH. O falso testemunho para participar da Classe Amador será motivo para julgamento pela CBH e este será penalizado com suspensão, multa e/ou expulsão do Quadro de sócios. Não obstante, o processo de julgamento pela Diretoria Executiva suspenderá preventivamente a condição de Amador.

Parágrafo 2º: O Atleta Amador que receber remuneração de qualquer natureza perderá sua condição de Amador. Todo pagamento de valores relacionados as inscrições por qualquer pessoa que não o próprio Amador, seus familiares ou sua corporação é considerada remuneração.

Parágrafo 3º: Qualquer Juiz do quadro da CBH ou de outra associação de raças, ou treinadores (de qualquer modalidade ou raça de cavalos) é inelegível para participar da Classe Amador.

Parágrafo 4º: Na Classe Amador, compete animais de todas as idades, sem divisão, denominada livre, exceto animais iniciantes com idade hípica de 03 (três) anos.

Parágrafo 5º: O Atleta da Classe Amador, nas provas oficializadas pela ABQM, somente poderá montar ou apresentar animais de sua propriedade ou que estejam em nome de seus pais, filhos, netos, avós, tutor, tutelado, irmãos, irmãs, esposa (o), entreados, meio-irmão, meia-irmã, padrasto, madrasta, pais do padrasto/madrasta, sogro, sogra, genro e nora; ou de sua corporação, desde que seja indicado em representante legal.

Qualquer acontecimento descrito abaixo é motivo de suspensão da condição de Amador por um período de 03 (três) anos a ser aplicada pela Diretoria Executiva, sem prejuízo de posterior apresentação de recurso junto a CBH:

- a) Apresentar animais de terceiros na Classe Aberta em qualquer competição oficial ou oficializada ABQM.
- b) Apresentar animais de terceiros na Classe Amador em qualquer competição oficial ou oficializada pela ABQM. Nesse caso, na primeira ocorrência, além da desclassificação automática, o Atleta receberá uma carta de advertência, e em caso de reincidência será suspensa a condição de Amador.
- c) Adestrar ou ajudar no adrestamento e/ou treinamento de animais de terceiros.

Se somente formar uma categoria para competir sem divisão de idade, a categoria será denominada Amador de 19 (dezenove) anos ou mais. Neste caso, é exigido peso mínimo de 75 (setenta e cinco) quilos para o Atleta juntamente com seu arreamento, podendo, entretanto, levar peso extra.

Parágrafo Único: As ferraduras não são consideradas parte do equipamento para efeito de pesagem.

Classe Jovem: A CBH considera habilitado para competir na Classe Jovem, todo competidor que tenha 18 (dezoito) anos ou menos no dia 1º (primeiro) de julho do ano hípico vigente.

Parágrafo 1º: O Atleta da Classe Jovem não poderá ter treinado, ensinado ou auxiliado direta ou indiretamente, o treinamento de um cavalo (sendo de qualquer raça), visando remuneração ou qualquer compensação (isto não inclui prêmios em dinheiro) nos 03 (três) anos anteriores ao seu ingresso na Classe Jovem. O pagamento de suas inscrições por qualquer pessoa que não o próprio Jovem, seus familiares ou sua corporação, é considerado remuneração.

Parágrafo 2º: Jovens que completem 19 (dezenove) anos depois do dia 1º (primeiro) de julho terão o direito de participar na Classe Jovem até o fim do ano hípico vigente, ou seja, 30 (trinta) de junho do ano seguinte.

Parágrafo 3º: Qualquer pessoa considerada Profissional em qualquer modalidade será inelegível para a Classe Jovem, mesmo que tenha menos de 18 (dezoito) anos.

Somente Atletas Jovens com 14 (quatorze) anos (considerado a idade no dia do evento) poderão apresentar em ganhões.

Na Classe Jovem, os Atletas podem competir com cavalos de todas as idades, sem divisão denominada livre, exceto animais iniciantes com idade hípica de 03 (três) anos.

Nas Classes Amador e Jovem, os animais em nome de pessoa jurídica poderão participar, se montados pelo representante legal da empresa, seus familiares, ascendentes, descendentes, co-laterais, bem como, esposa (o), padrasto ou madrasta.

Parágrafo 1º: A participação fica condicionada a uma carta (ou e-mail) que deverá ser enviada para a CBH, identificando o representante legal, a carta (ou e-mail) deverá ser assinada pelos sócios legais da empresa, com firma reconhecida e deverá ser anexadas cópias de contrato social. A carta (ou e-mail) após cumpridas todas as exigências terá validade por apenas 1 (um) ano hípico.

Parágrafo 2º: Animais com co-proprietários serão seguidas e respeitadas as regras do regulamento das respectivas associações onde o cavalo foi registrado.

Nas provas organizadas e/ou sancionadas pela CBH, em todas as categorias e modalidades serão declarados um CAMPEÃO entre os primeiros colocados e um RESERVADO CAMPEÃO entre os

segundos colocados, podendo ser estendido à todas as divisões dentro de cada Classe/Categoria a cargo da organização.

Após a inscrição efetuada não será permitida a substituição do animal na etapa ou prova, somente do competidor, desde que seja comunicado uma hora antes do início da competição, entretanto a troca deverá ocorrer desde que observada todas as regras da categoria.

Art. 5º CALENDÁRIO OFICIAL

O Calendário Oficial é um banco de dados online que lista todos os Eventos reconhecidos pela CBH, fornecendo detalhes sobre, entre outras coisas, programas dos Eventos, Comitês Organizadores, sedes e Oficiais. Um pedido para sediar um Evento CBH deve ser submetido pela Federação Estadual em nome do Comitê Organizador. Uma vez que uma candidatura seja aceita pela CBH, o Evento será publicado no Calendário Oficial após chancela do Conselho de Administração.

O Calendário Anual Oficial estabelece, para o ano a que se refere, a sequência dos concursos;

Para sua organização, as Federações Estaduais devem fazer chegar à CBH, a relação das Competições Internacionais, Campeonato Brasileiros, Competições Nacionais Oficiais, Nacionais ou Interestaduais que pretendam organizar, especificando local e datas do evento até o dia 10 de setembro do ano anterior ao que se refere o calendário;

O Conselho de Administração é responsável por analisar e aprovar o Calendário Anual Oficial proposto pelo Presidente da CBH podendo realizar os acertos necessários. Após a aprovação do Calendário, este só poderá ser alterado em caso de força maior no que se refere a eventos nacionais e interestaduais, por proposta do Presidente da CBH e no que tange aos Campeonatos Brasileiros, ouvidas as Federações envolvidas e deverá ser encaminhado ao Conselho de Administração para aprovação;

As Federações Estaduais, que não puderem organizar um evento por elas solicitado, aprovado e incluído no Calendário Anual Oficial, ficarão sujeitas a multa de valor definido no Caderno de encargos da CBH.

As Federações Estaduais que autorizarem a organização de concursos nacionais ou interestaduais não previstos no Calendário serão passíveis de sanções, que pode ir da simples multa e advertência à suspensão temporária;

As competições internacionais realizadas no Brasil, só poderão ser incluídas com autorização da CBH/FEI.

Art. 6º TRANSITÓRIAS

Data de entrada em vigor

Este Regulamento de Três Tambores entrará em vigor em 1º (primeiro) de julho de 2026.

Disposições transitórias

Todas as regras e princípios relativos a arreios, equipamentos (selaria) e auxílios artificiais serão reunidos em um documento independente. Propõe-se que estes novos requisitos para os Três Tambores entrem em vigor a partir de 1º (primeiro) de julho de 2027, a fim de dar tempo suficiente para que os atletas se adaptem.

Art. 7º ATLETAS E CAVALOS

Idade dos Atletas

As modalidades de Três Tambores e Seis Balizas podem ser praticadas por Atletas sem mínimo de idade, desde que respeitada as regras deste Regulamento de Três Tambores e que se enquadrem em suas respectivas Classes/Categorias, separada por: Aberta, Amador e Jovem.

Classe Aberta

Categorias destinado a profissionais e treinadores.

Classe Amador

Se houver número suficiente de participantes, é recomendado que seja feita a divisão da Classe Amador em grupos de idade para que se tenha uma competição mais equilibrada.

Se houver divisão de idade, 02 (dois) grupos deverão ser formados, da seguinte forma:

- a) CLASSE AMADOR: a partir de 19 (dezenove) anos hípicas;
- b) CLASSE AMADOR MASTER A: a partir de 40 (quarenta) anos hípicas.

Se houver divisão de idade, 03 (três) grupos deverão ser formados, da seguinte forma, caso haja necessidade:

- a) CLASSE AMADOR: a partir de 19 (dezenove) anos hípicas;
- b) CLASSE AMADOR MASTER A: a partir de 40 (quarenta) anos hípicas;
- c) CLASSE AMADOR MASTER B: a partir de 50 (cinquenta) anos hípicas.

Parágrafo 1º: Para todas as categorias da Classe Amador será exigido peso mínimo de 75 (setenta e cinco) quilos para o Atleta juntamente com ser arreamento, podendo, entretanto, levar peso extra (as ferraduras não são consideradas parte do equipamento para efeito de pesagem).

Parágrafo 2º: O Atleta da Classe Amador Master A pode se inscrever na Classe Amador, o Atleta da Classe Amador Master B pode se inscrever nas Classes Amador e Amador Master B.

Classe Jovem

Em todas as competições organizadas e/ou sancionadas pela CBH, quando houver número suficiente de participantes nas modalidades de Três Tambores e Seis Balizas, recomenda-se que seja feita a divisão da Classe Jovem, em categorias de idade para os Atletas, visando obter uma competição mais justa e equilibrada:

- a) Se somente uma categoria for formada, a categoria deverá ser denominada Jovem 18 (dezoito) anos ou menos, nomeada como Jovem Unificado. Será exigido peso mínimo de 75 (setenta e cinco) quilos para o Atleta juntamente com seu arreamento, podendo, entretanto, levar peso extra. As ferraduras não são consideradas parte do equipamento para efeito de pesagem.
- b) Se houver necessidade de se dividir em dois grupos, a divisão da Classe Jovem será da seguinte forma:
 - I. 13 (treze) anos ou menos, Jovem A;
 - II. 14 (quatorze) à 18 (dezoito) anos, Jovem B.
- c) Se houver necessidade de se dividir em 3 (três) grupos, a divisão da Classe Jovem será da seguinte forma:
 - I. 11 (onze) anos ou menos, Jovem A;
 - II. 12 (doze) à 14 (quatorze) anos, Jovem B;
 - III. 15 (quinze) à 18 (dezoito) anos, Jovem C.
- d) Se houver necessidade de se dividir em 4 (quatro) grupos, a divisão da Classe Jovem será da seguinte forma:
 - I. 8 (oito) anos ou menos, Mirim (A);
 - II. 9 (nove) à 11 (onze) anos, Infantil (B);
 - III. 12 (doze) à 14 (quatorze) anos, Júnior (C);
 - IV. 15 (quinze) à 18 (dezoito) anos, Jovem (D).

Nas opções de divisões B, C e D não será exigido peso mínimo aos Atletas.

Nas Classes Jovens onde a divisão de idade englobar Atletas de 11 (onze) anos ou menos, deverão ser destacados dois profissionais adultos experientes (denominado com Anjos de Pista) para segurança dos Atletas.

As categorias dos Atletas do Paraequestre, devem passar por uma Avaliação e Classificação pelo Médico do Centro de Equoterapia e pelo Profissional Habilitado pela CBH.

Idade dos Cavalos

Todos os treinamentos devem considerar a maturidade fisiológica dos equídeos, que é atingida aos 05 (cinco) anos de idade, e antes disto todos os animais são considerados potros, devendo seu treinamento respeitar sua imaturidade fisiológica.

Até os 02 (dois) anos de idade os potros devem ser introduzidos na rotina do manejo, incentivando a interação positiva e com respeito mútuo entre as pessoas e os animais.

O treinamento de potros até 03 (três) anos preferencialmente deve consistir em trabalho de chão, ou seja, desmontando, incluindo o treinamento para o transporte e habituação às condições ambientais inerentes às competições equestres.

Fêmeas prenhas, quando já em campanha esportiva, podem prosseguir em competições e treinamentos até o quarto mês de gestação.

Os cavalos para o desempenho atlético precisam de rotina de treinamento e condicionamento físico condizente com as exigências das provas nas quais foram inscritos.

A Classe Aberta deverá conter as seguintes divisões de categorias para os cavalos:

- a) GP/LIVRE: Animais de todas as idades compete juntos;
- b) JÚNIOR: Animais com 05 (cinco) anos de idade hípica;
- c) SÊNIOR: Animais com 06 (seis) anos de idade hípica;
- d) POTRO DO FUTURO: Exclusiva para cavalos com 04 (quatro) anos hípicos completos;
Parágrafo Único: Na categoria Potro do Futuro não será permitido a participação de cavalos que não estejam devidamente registrados em suas respectivas associações.
- e) INICIANTE/JUVENIL: Exclusiva para cavalos com 03 (três) anos hípicos completos;
- f) CASTRADOS: Machos Puros de origem ou Puros por cruza, castrados cirurgicamente e com anotação feita no registro do animal na sua respectiva Associação de raça.

Art. 8º PARTICIPAÇÃO DE CAVALOS

Nas competições organizadas e/ou sancionadas pela CBH poderão participar cavalos de todas as raças, com registro ou não em suas respectivas associações.

Animais sem registro (SRD – Sem Raça Definida) são denominados como Núcleos.

Todos os cavalos são aptos a participarem da modalidade de Três Tambores e Seis Balizas, desde que seja respeitado as regras deste Regulamento de Três Tambores e das regras do Bem-Estar Animal.

Art. 9º REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES E PONTUAÇÃO

Os requisitos para participar da modalidade de Três Tambores e Seis Balizas é que o Atleta atenda as condições das regras do Regulamento de Três Tambores. Os Atletas devem respeitar os critérios de idade de acordo com sua Classe/Categoria.

Em casos de irregularidade, o Atleta sofrerá uma penalização ou multa, podendo perder a condição de sua Classe/Categoria.

Nos Campeonatos realizados e/ou sancionados pela CBH, o conjunto se classificará e terá pontuação como se segue na tabela abaixo:

Acima de 10 inscrições:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	10
2º	8
3º	7
4º	6
5º	5
6º	4
7º	3
8º	2
9º	1
10º	0,5

Abaixo de 10 inscrições:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	5
2º	3
3º	2
4º	1
5º	0,5

Parágrafo 1º: Em caso de empate ao final do Campeonato, prevalecerá o critério de maior número de 1º's (primeiros) lugares, 2º's (segundos) lugares e assim sucessivamente. Se mesmo assim persistir o empate, serão declarados co-campeões.

Parágrafo 2º: Em caso de empate durante uma etapa, os interessados receberão a pontuação respectiva e dividirão o prêmio em dinheiro, não havendo a colocação imediatamente abaixo.

Parágrafo 3º: Em cada etapa serão oferecidos troféus de acordo com o Comitê de Organização.

Parágrafo 4º: Caso em uma das categorias venha apresentar o mínimo de inscrições de acordo com as tabelas acima, e o conjunto receber SAT (Sem Aproveitamento Técnico) e venha a ficar em as 10 (dez) ou 5 (cinco) colocações de pontuação da tabela, fica esclarecido que o conjunto não receberá a pontuação do ranking, o conjunto receberá a pontuação de participação "0" (zero).

Parágrafo 5º: Caso alguma categoria não consiga apresentar o mínimo de inscrições para ranquear os 10 (dez) colocados, será atribuída 50% (cinquenta por cento) da classificação de acordo com a tabela acima (abaixo de 10 inscrições).

Nas competições organizadas e/ou sancionadas pela CBH, onde a inscrição for feita por duplas, trios ou equipes, qualquer integrante da equipe que for desclassificado, acarretará na eliminação automática da equipe referente aquela inscrição.

Todos os resultados serão enviados para as respectivas associações de raças a que pertençam os

animais, portanto, é necessário que seja respeitado as exigências que comprometem seu desempenho e sua classificação na respectiva associação.

Parágrafo Único: A CBH não se responsabiliza por eventuais penalidades que o conjunto (Atleta/cavalo) venha a sofrer junto a sua respectiva associação, por não respeitar o Regulamento Interno de competições da mesma. Pois, uma vez, feita a inscrição em desacordo com o Regulamento da associação da raça do seu cavalo, o mesmo tem consciência do seu ato e assume toda e qualquer culpa pelas consequências que lhe serão cabíveis.

Art. 10º EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

Os equipamentos e embocaduras autorizados em provas organizadas e/ou sancionadas pela CBH, respeitam e prezam a saúde do cavalo. Serão permitidos:

- a) É permitido o uso de todo e qualquer equipamento ou embocadura, desde que esteja enquadrado nos quesitos do Bem-Esta Animal;
- b) A Gamarra não poderá ter nenhuma parte metálica (Corrente, arame, cabo de aço, etc., não importa o quanto estiver protegida ou acolchoada);
- c) Durante o transcurso das Provas de Três Tambores e Seis Balizas, os Atletas poderão utilizar um relho/taca ou pingalim com o intuito de estimular a habilidade natural do animal. Entretanto, em todos os eventos de velocidade, o Juiz poderá a seu critério, desclassificar o Atleta devido ao uso abusivo desse equipamento.

Os equipamentos e embocaduras NÃO autorizados em provas organizadas e/ou sancionadas pela CBH, respeitam e prezam a saúde do cavalo. NÃO serão permitidos:

- a) Barbelas de arame, mesmo as protegidas;
- b) Barbelas com largura inferior a meia polegada ou 1,25 (um e vinte e cinco) centímetros;
- c) Barbelas que não permanecem assentadas a mandíbula do animal; torcidas;
- d) Peitoral de tachas;
- e) Freios em garras;
- f) Freios pontiagudos;
- g) Freios com quinas;

Parágrafo Único: Todos os freios devem ser usados com barbela e estar ajustado à mandíbula do cavalo.

- h) Os bridões que usem barbela devem obedecer aos itens "a" e "b";
- i) Rabos postiços ou outros tipos de caudas falsas.

Esporas; não devendo ser usadas à frente da barrigueira, caso isso ocorra, o Atleta será desclassificado.

Os equipamentos utilizados para treinamento e desempenho esportivo não devem proporcionar desconforto para o animal. Equipamentos como: selas, bastos e similares devem ser anatomicamente adequados ao animal, garantindo a distribuição equitativa do peso ou carga, evitando abrasões, assaduras e pontos de pressão concentrados.

No caso de falha ou quebra de equipamento que impeça a continuidade da competição, o Atleta será desclassificado.

Art. 11º CAPACETES DE PROTEÇÃO, TRAJE WESTERN E APARELHOS

Capacete

O uso do capacete é OBRIGATÓRIO para todos que estiverem MONTANDO um cavalo em qualquer local no recinto da competição.

Quando acontecer a queda do capacete, ou este não estiver corretamente posicionado na cabeça, ou ainda simplesmente acontecer a abertura da fixação o concorrente deve parar e realizar a correção. Não haverá penalização pela parada, porém o cronômetro não será interrompido. O concorrente que realizar o percurso dos três tambores ou das seis balizas com o ponto de fixação do capacete incorretamente fixado ou não preso será eliminado, a menos que as circunstâncias tornem inseguro para o concorrente parar imediatamente para recompor o capacete (por exemplo, se o capacete se soltar no meio do percurso). Como exceção a esta regra, os atletas seniores podem retirar o seu capacete, enquanto aceitam prêmios, durante a reprodução do hino nacional e qualquer outro protocolo cerimonial.

Se um atleta tira o seu capacete a qualquer hora, sendo permitido ou não pelas regras, esta atitude é de sua total responsabilidade.

Traje *Western*

Os Atletas são obrigados a usar o traje *western* completo quando aparecendo em público e de se vestirem de acordo com o previsto nos parágrafos 1 e 3 deste artigo e dos artigos 122, 134 e 135 do Regulamento Geral CBH, enquanto estiverem competindo, ou durante a cerimônia de entrega de prêmios.

O traje *western* obrigatório é composto por: camisa, calça jeans, botas e o capacete (o capacete bem afivelado deve estar a todo momento no Atleta que estiver montado).

A camisa deve ter botões de cima a baixo na parte da frente, conter a gola social, ser de mangas compridas com botão, estar desenroladas a altura dos punhos, abotoados e devendo estar dentro da calça quando adentrar na pista.

Parágrafo Único: Trajes reconhecidamente como típicos (como: *body's* – traje feminino) serão considerados, desde que sejam com camisa de manga comprida com botões e gola social, a camisa deve ter botões de cima a baixo na parte da frente, deve ter botões nos punhos da manga e devendo estar dentro da calça quando entrar na pista.

Jaquetas, coletes, suéteres e mesmo moletons podem ser usados sobre o traje *western* e devem estar desenrolados a altura dos punhos.

Uso de equipamentos eletrônicos:

Fones de ouvido e/ou dispositivos de comunicação eletrônica nunca podem ser usados durante o aquecimento. O atleta que não cumprir esta regra está sujeito a uma advertência de acordo com o Art. 261 do Regulamento Geral da CBH.

Fones de ouvido e/ou dispositivos de comunicação eletrônica nunca podem ser usados durante as competições de Três Tambores e Seis Balizas. O atleta que se utilizar deste artifício será eliminado da competição conforme.

Para evitar qualquer dúvida, os atletas ou qualquer pessoa envolvida pode entrar em contato com a Comissão Organizadora antes do momento em que estiver montado.

OFICIAIS

GERAL

Art. 12º CONDUTA

Todos os oficiais que participam em algum evento regido pela CBH devem obedecer aos Códigos de Conduta da CBH e FEI para Oficiais (ver RG Apêndice H) e desempenhar suas funções de acordo com a descrição do trabalho para suas respectivas funções conforme publicado no site da CBH.

Estas regras, aplicadas de acordo com as normas estabelecidas pelo Comitê Olímpico, foram criadas para proteger os Atletas e cavalos da prática do esporte e, de forma clara, garantir direitos e exigir o cumprimento de deveres e obrigações de cada um dos envolvidos em todo o processo.

Para tanto, é importante o comportamento dos Atletas dentro de um absoluto respeito ao Regulamento vigente.

O presente Regulamento tem por objetivo determinar as regras estabelecidas para a participação dos Atletas e proprietários dos animais envolvidos nas competições que deverão estar cientes de todo o processo das regras que se aplicam dentro e fora das pistas.

Para promover as competições oficiais e a fim de que seus registros espelhem, em todas as ocasiões, a verdadeira qualidade do desempenho equino, fica expressamente proibido qualquer forma de conduta que iniba essa competição. Essa infração abrange não somente a pessoa que estiver propondo a conduta irregular, mas todos aqueles que participam do plano.

Embora não se restrinja somente a estes, tal conduta inclui os seguintes casos:

- a) Inchar as categorias inscrevendo animais que em outras circunstâncias não estariam qualificados para competir, preenchendo a categoria a fim de elevar os pontos;
- b) Trocar de cavalo no transcorrer da competição de forma deliberada por outro animal diferente daquele que deveria estar competindo, visando ludibriar os atletas, juízes, organizadores e público em geral;
- c) Fazer se passar por outro Atleta de forma deliberada, visando ludibriar os atletas, juízes, organizadores e público em geral;
- d) Pagar, direta ou indiretamente, a taxa de inscrição de outra pessoa (que não pertence ao seu grupo familiar) para a participação na Classe/Categoria Amador ou Jovem;
- e) Alienar ou transferir um animal sem ter ocorrido à venda efetiva do mesmo, visando apenas dar condições para a participação na Classe Amador ou Jovem;

Qualquer Atleta que seja auxiliado por outra pessoa no interior da pista do evento será desclassificado, exceto crianças com 11 (onze) anos ou menos.

É proibida a conduta antiesportiva por parte do treinador, atleta, proprietário ou alguém agindo em seu nome, durante a competição ou nos seus bastidores.

Quando o treinador, atleta, proprietário e/ou seu representante, agindo em nome de alguém forem considerados culpados por conduta antiesportiva ou pelo tratamento desumano ao animal, a CBH poderá suspender os direitos de tal indivíduo, agindo em nome do apropriado. A CBH poderá vedar a participação, em qualquer competição por ela aprovado, de todos os animais registrados em nome da pessoa suspensa, durante o prazo de sua suspensão.

Qualquer procedimento cirúrgico, injeção de substâncias estranhas ou drogas, que possam afetar o desempenho do animal, ou alterar a sua conformação ou aparência natural estão proibidos; com exceção das intervenções cirúrgicas praticadas por veterinários licenciados, com a exclusiva finalidade de proteger a saúde do animal.

Estão proibidas as substâncias estranhas ou drogas que possam afetar o desempenho do animal; quer tenha sido administrada para proteger a saúde do animal ou não.

Mediante constatação da exigência de cirurgia proibida ou de injeção de substâncias estranhas ou drogas, a gerência do evento deverá comunicar imediatamente o assunto à CBH.

Toda e qualquer conduta irregular não presente neste Regulamento, deverá ser notificada a CBH, que irá ser tratar com a Comissão Organizadora, seguindo o Regulamento Geral CBH e o Regulamento do Bem-Estar Animal.

Art. 13º JUIZ DE PROVA E BEM-ESTAR ANIMAL

Os Juízes Oficiais CBH, para julgamento das provas deverão estar credenciados por ela, em dia com suas taxas e ter a responsabilidade pelo conhecimento pleno deste Regulamento, assim como, a perícia em assuntos da equinocultura, devendo manter uma conduta exemplar que justifique o privilégio de autoridade.

Parágrafo 1º: O Juiz deverá em qualquer ocasião agir de forma profissional e imparcial, quando assumido o compromisso de julgamento, apresentar-se no local da competição pelo menos 1 (uma) horas antes do início da competição ou justificar sua ausência, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja substituído.

Parágrafo 2º: Em caso de força maior, as decisões serão tomadas pela Comissão Organizadora.

Parágrafo 3º: Usar traje western e o crachá fornecido por sua associação, cumprir com suas responsabilidades e auxiliar a Comissão Organizadora até o final da competição.

Parágrafo 4º: Responsabilizar-se pelo compute correto do número de animais inscrições, assinar atas fornecidas pela CBH, para que sejam encaminhadas as associações de cada raça, no dia da competição ou no máximo até 15 (quinze) dias após a realização da competição, para que possam pontuar os animais.

Parágrafo 5º: A divisão do Juiz é soberana em todos os casos que afetam mérito dos animais e podem ordenar a retirada de qualquer pessoa ou animal da competição, por conduta antiesportiva, inadequada, atos de crueldade ao animal ou que julgue não estar cumprindo o Regulamento de Três Tambores ou do Bem-Estar Animal.

Parágrafo 6º: O Juiz deve examinar e verificar todos os cavalos inscritos em qualquer Classe/Categoria, para constatar se apresenta manqueira. Esse procedimento é indispensável, quer ou não a competição indique a necessidade disto. Caso seja identificada a claudicação, o animal deverá ser desclassificado. A manqueira evidente será motivo de desclassificação, considera-se manqueira evidente ou óbvia:

- a) É constantemente observável durante o trote, quaisquer que sejam as circunstâncias;
- b) Caracteriza-se pela passada acentuadamente claudicante, manca ou encurtada;
- c) Caracteriza-se pela capacidade reduzida do animal em suportar o peso, em movimento e/ou parado, e pela incapacidade para locomover-se.

Um Juiz apto para julgar competições organizadas e/ou sancionadas pela CBH, além de ter uma conduta pessoal inquestionável, não poderá:



- a) Julgar animal de sua propriedade ou de quem recebeu ou receba salário, comissão ou qualquer espécie de remuneração por venda ou compra de animais para esse indivíduo, no período de até 03 (três) meses anterior do evento.
- b) Julgar animais que sejam apresentados por seus ascendentes, descendentes e colaterais.
- c) Nos campeonatos, quando forem realizados de 03 (três) a 04 (quatro) etapas, o mesmo Juiz Oficial somente poderá atuar até 02 (duas) etapas. Quando forem 05 (cinco) etapas ou mais, o mesmo Juiz Oficial poderá atuar em até 03 (três) etapas.
- d) Interferir de forma decisiva na disposição da pista de competição, bem como dos equipamentos que dela fizerem parte.

Após ter aceitado o compromisso de atuar como Juiz, todos os esforços devem ser feitos para julgar o evento; no caso de qualquer impossibilidade deve comunicar à Comissão Organizadora com a devida antecedência, para permitir que esta disponha do máximo de tempo possível para providenciar o seu substituto adequado. Além disso, o Juiz deve protocolar junto à CBH uma explicação, por escrito, relatando os motivos de tal impossibilidade em atender ao seu compromisso, especificando a data e o modo pelo qual tenha comunicado isso a Comissão Organizadora.

Durante toda a competição, o Juiz deve estar presente para cumprir com suas responsabilidades, de acordo com as regras da CBH, estando também disponível para auxiliar a Comissão Organizadora, no cumprimento de suas responsabilidades quanto à observância das regras.

O Juiz deve verificar os animais e todos os equipamentos utilizados pelos Atletas na competição em que estiver julgando.

A seu critério, o Juiz pode exigir a pesagem dos Atletas nas provas em que é obrigatório peso mínimo.

Em todas as ocasiões do evento, o Juiz deve agir de modo profissional.

O Juiz pode, em qualquer competição, desclassificar o cavalo toda vez que a boca ou alguma outra parte do animal estiver sangrando, por ação direta do Atleta, seja dentro ou fora da pista.

O Juiz pode mandar retirar qualquer pessoa ou cavalo da competição, classe/categoria por conduta inadequada de qualquer um deles; e poderá desclassificar qualquer Atleta da competição em que estiver julgando, por maltratar o animal ou por ofensas ao Juiz, aos Organizadores e ao Público em Geral.

O Juiz deve desqualificar, impedir de iniciar a competição ou de prosseguir na mesma, qualquer cavalo que ele julgue não estar em condições físicas de competir, podendo, inclusive, solicitar a presença do veterinário responsável pela competição.

O Juiz poderá desclassificar qualquer Atleta por maus tratos ao animal.

O Juiz deve desclassificar qualquer cavalo que seja apresentado com a boca amarrada ou com fechador de boca.

Será considerado SAT – Sem Aproveitamento Técnico, as seguintes situações:



- a) Queda do Atleta no percurso;
- b) Erro de percurso;
- c) Chicotear, esporear ou bater (abuso intencional) à frente da barrigueira do cavalo;
- d) O cavalo apresentar sangramento em qualquer momento da competição;
- e) Não se apresentar para a inspeção;
- f) Não retirar a embocadura do cavalo, quando solicitado;
- g) Apresentar-se montado para a inspeção;
- h) Ultrapassar o tempo de 1 (um) minuto para iniciar sua apresentação, o que vale para todas as classes/categorias;
- i) Diminuir propositalmente a velocidade de seu animal, caracterizando a desistência da competição;
- j) Usar trajes em desacordo com o Regulamento;
- k) Utilizar equipamentos não regulamentados;
- l) Quebra de qualquer equipamento que impeça a realização da competição;
- m) Fazer gestos de ofensa e proferir palavrões dentro do recinto;
- n) Denegrir a imagem da CBH e/ou seu Corpo Diretivo ou a Comissão Organizadora;
- o) Competir preso à sela ou ao animal;
- p) Utilizar qualquer tipo de substância que possa vir a mascarar um ferimento.

O Juiz poderá excluir um Atleta nas competições organizadas e/ou sancionadas pela CBH, quando o Atleta:

- a) Tomar atitude antiesportiva dentro da pista ou do recinto;
- b) Destratar o Juiz(es) da Competição;
- c) Apresentar-se sobre influência de bebidas alcoólicas;
- d) Maltratar seu animal ou de outrem, dentro da pista ou do recinto.

Parágrafo Único: Caberá unicamente a Direção da CBH a decisão de excluir o Atleta do campeonato.

Somente o Juiz determinará seus auxiliares e dará permissão aos mesmos nos trabalhos a serem desempenhados.

Art. 14º VETERINÁRIO E ANTIDOPING

Cabe a Comissão Organizadora pela competição, manter às suas expensas, durante a realização do mesmo, médico veterinário habilitado, ao qual estará afeta a responsabilidade do acompanhamento das condições físicas e sanitárias dos cavalos participantes.

A CBH visando o Bem-Estar do Animal, a competição limpa, onde os resultados obtidos espelham a habilidade natural do cavalo, poderá a seu critério estabelecer exame antidoping nas competições oficiais ou homologadas. Dessa forma, é proibido administrar medicamentos e empregar substâncias ou qualquer agente físico capaz de alterar, efetivamente ou potencialmente o desempenho do cavalo por ocasião da competição. São consideradas substâncias proibidas:

- a) GRUPO I: substâncias que agem no sistema nervoso, cardiovascular, respiratório, reprodutor e endócrino, secreções endócrinas e substâncias sintéticas relacionadas;
- b) GRUPO II: Substâncias que agem no sistema renal, sanguíneo, músculo esquelético, analgésicos, antipiréticos e anti-inflamatório;
- c) GRUPO III: Substâncias que agem nos sistemas digestivos, imunológicos (com exceção de vacinas autorizadas), anti-infecciosos (com exceção daqueles com ação exclusivamente antiparasitárias), substâncias citotóxicas;
- d) GRUPO IV: Veículos de medicamentos, destituídos de qualquer atividade farmacológica.

Parágrafo 1º: Os treinadores ou atletas não poderão alegar em sua defesa, sob pretexto algum, desconhecimento da relação citada nos itens anteriores.

Parágrafo 2º: A presença de substância proibida, verificada através de análise química da amostra de material biológico colhido após a competição, implica em infração deste artigo, independentemente da data da aplicação da substância em questão.

Parágrafo 3º: Os infratores deste artigo serão punidos como segue: os infratores do GRUPO I, com suspensão mínima de 120 (cento e vinte) dias para o Atleta e multa pecuniária de 15 (quinze) salários mínimos, os infratores do GRUPO II, com suspensão mínima de 90 (noventa) dias e multa pecuniária de 10 (dez) salários mínimos, os infratores do GRUPO III, com suspensão mínima de 60 (sessenta) dias e multa de pecuniária de 05 (cinco) salários mínimos e os infratores do GRUPO IV, com suspensão mínima de 30 (trinta) dias e multa pecuniária de 1 (um) salário mínimo.

Parágrafo 4º: A suspensão para todos os casos se aplica ao Atleta e ao cavalo.

Parágrafo 5º: A multa pecuniária será aplicada ao proprietário do cavalo e deverá ser paga a vista, imediatamente a notificação enviada pela CBH. Nas infrações dos GRUPOS I, II E III, os cavalos serão desclassificados para último lugar, sem direito a qualquer prêmio.

Parágrafo 6º: Quando a substância proibida possuir mais de uma ação farmacológica, para efeito de enquadramento nos grupos relacionados no item "a", vale sua atividade primária.

Parágrafo 7º: Para garantia dos interessados e inviolabilidade do material enviado para análise, deverão ser observadas os seguintes itens:

- a) A coleta do material deverá ser feita na presença do treinador do cavalo ou do representante;
- b) O material deverá ser dividido em 02 (duas) partes, uma para análise de prova e outra de contraprova;
- c) Os recipientes para coleta e embalagem do material biológico serão padronizados e de fechamento hermético, garantidos por selos e cintas de segurança onde deverão constar assinaturas do treinador ou de seu

representante e do veterinário responsável pela coleta;

- d) Não poderá o Atleta posteriormente fazer qualquer referência, em sua defesa, de irregularidades havidas nessas ocasiões.

Parágrafo 8º: Tendo em vista a emissão do laudo pelo laboratório responsável pela análise das amostras, a CBH notificará, reservadamente, em carta ou e-mail, o Atleta e o proprietário do cavalo da constatação de anormalidade na amostra analisada. Constitui direto do proprietário e obrigação do treinador responsável acompanhar pessoalmente ou por seu representante devidamente credenciado, assistidos ou não por peritos profissionais de química, os exames que serão realizados no material colhido para contraprova.

Parágrafo 9º: A desistência do proprietário ou do Atleta de assistir aos exames, ou o seu não comparecimento por ocasião da sua realização, importará no preavalecimento do primeiro exame.

Art. 15º DELEGADO TÉCNICO

O Delegado Técnico é apontado pela CBH para CBS (Campeonatos Brasileiros) e para CTN (Concursos de Três Tambores Nacionais)

O Delegado Técnico também pode assumir funções de representação da CBH caso não haja um representante formal em competições específicas.

Art. 16º COMISSÁRIO

Os Comissários atuam na comissão técnica no qual garantem o Bem-Estar Animal e no cumprimento das regras do Regulamento de Três Tambores.

São profissionais indicados e designados pela CBH.

Art. 17º CONFLITO DE INTERESSES

Uma aparência substancial de um conflito de interesses existe sempre que outros podem razoavelmente inferir das circunstâncias dadas que existe um conflito. Um conflito de interesses é definido como qualquer relação pessoal, profissional ou financeira, incluindo, mas não limitado a relacionamentos de familiares que possam influenciar ou ser percebidos para influenciar a objetividade ao representar ou realizar negócios ou outras negociações para, ou em nome de.

Os conflitos devem ser evitados sempre que possível. No entanto, pode haver casos em que a CBH deve equilibrar os conflitos de interesse com experiência comprovada para alcançar o melhor resultado esportivo.

Art. 18º ASSISTÊNCIA DE VIDEO

As competições devem ser justas para todos os Atletas. Para atingir esse objetivo, o uso de toda a

assistência técnica disponível é permitido para auxiliar os oficiais no cumprimento de suas responsabilidades de acordo com o Regulamento.

Para que as gravações de vídeo oficiais sejam aceitas de acordo com o Regulamento, elas devem ser apresentadas ao Presidente do Júri de Campo em até 30 minutos após o anúncio dos resultados oficiais. Uma "gravação de vídeo oficial" é uma gravação feita pela emissora oficial designada e/ou qualquer outra emissora credenciada e/ou uma empresa de gravação de vídeo oficial designada, conforme indicado pelo Comitê Organizador e/ou pela CBH antes do evento em questão. Vídeos gravados por qualquer outra pessoa não serão considerados gravações de vídeo oficiais em nenhuma circunstância.

A análise da gravação de vídeo oficial fica a critério exclusivo do Juiz de Prova. Se o Juiz de Prova se basear em uma gravação de vídeo oficial para alterar o resultado de qualquer Competição após a comunicação dos resultados, tal vídeo deverá conter provas irrefutáveis de que a decisão original estava incorreta.

O uso de provas em vídeo deve sempre estar dentro dos limites das regras aplicáveis e nunca deve, por meio de seu uso, alterar as regras vigentes.

Art. 19º COMPETIÇÕES

As competições de classificação individual, serão determinadas em data e local, previamente divulgadas com antecedência no Calendário Oficial da CBH.

Tendo em vista que as competições irão determinar os Campeões dos Campeonatos organizados pela CBH.

INFRAESTRUTURA E PERCURSOS DAS MODALIDADES DE TRÊS TAMBORES E SEIS BALIZAS

Art. 20º PISTAS E PERCURSO

GERAL

A pista deve estar cercada. Durante uma competição, enquanto um cavalo estiver na pista, todas as entradas e saídas devem estar fisicamente fechadas.

Os eventos organizados e/ou sancionados pela CBH, entre outras exigências, devem possuir como infraestrutura:

- a) Pista tecnicamente em boas condições, que tenha medida suficiente para realização da competição, sendo a medida padrão ideal 90 (noventa) x 40 (quarenta) metros;



- b) Que os reparos sejam feitos em no máximo 07 (sete) passadas e no mínimo 05 (cinco) passadas, ficando a critério do Comitê Organizador, caso seja necessário determinar o intervalo de passadas para o reparo;
- c) Acomodações para o público com infraestrutura completa e de qualidade;
- d) Quando a pista não tiver as medidas sugeridas, ela pode ser reduzida de 4,50 (quatro metros e cinquenta centímetros) em 4,50 (quatro metros e cinquenta centímetros) onde houver necessidade;
- e) E outras que a CBH julgar necessidade.

Três Tambores

A modalidade de Três Tambores é uma prova de velocidade. Disponível para as Classes: Abertas, Amador e Jovem (todas as categorias). Onde cada competidor dará início à prova correndo, e o tempo começará e terminará de ser cronometrado quando o focinho do animal cruzar a linha de partida/chegada, na ida e na volta, respeitando as seguintes regras:

- a) O percurso deverá ser medido com exatidão, de acordo com o diagrama, e não poderá exceder essas dimensões. Entretanto, se o percurso for muito grande para o espaço disponível, ele deve sofrer reduções de 4,5 M (quatro metros e cinquenta centímetros) em sua escala, uma por vez, até que o percurso caiba nas dimensões da arena. Deve-se deixar o espaço adequado entre os tambores e quaisquer obstáculos (inclusive a cerca). A distância entre o tambor número 3 (três) e a linha de chegada não precisam sofrer reduções de 4,5 M (quatro metros e cinquenta centímetros) caso haja espaço suficiente para o cavalo parar. Ao fazer as medições da área para o trajeto dos 3 (três) tambores, deixe espaço suficiente para que os cavalos possam completar as suas voltas e parar no final da prova. É recomendável manter a distância mínima de 13,5 M (treze metros e cinquenta centímetros) entre a linha de partida e a extremidade da arena; de pelo menos 5,4 M (cinco metros e quarenta centímetros) entre 1 (um) e 2 (dois) e a cerca lateral; e de 10,8 M (dez metros e oitenta centímetros) do tambor 3 (três) até a extremidade da cerca de fundo da pista;
- b) Devem ser utilizados tambores de aço, de 200L (duzentos litros), de cores vivas, tampouco em ambas as extremidades. Não podem ser usados tambores de borracha ou de plástico;
- c) As marcações da linha de partida ou as células fotoelétricas devem sempre que possível ser colocadas de encontro à cerca da arena. Deve-se utilizar uma célula fotoelétrica para cronometragem da prova;
- d) O competidor tem direito a iniciar a prova já em movimento, isto é, correndo. Ao cruzar a linha de partida, o competidor correrá em direção ao tambor 1 (um), passará pelo lado

direito e completará uma volta de aproximadamente 360º (trezentos e sessenta graus) em torno dele; em seguida, irá para o tambor 2 (dois), passará pelo lado esquerdo e completará uma volta ligeiramente superior a 360º (trezentos e sessenta graus) em torno dele; a seguir, irá para o tambor de número 3 (três), passará pelo lado esquerdo, fará outra volta de aproximadamente 360º (trezentos e sessenta graus); por fim, seguindo para reta final em direção à linha de chegada, passando entre os tambores 1 (um) e 2 (dois). Esse trajeto da prova de Três Tambores também pode ser percorrido pela esquerda. Por exemplo, o competidor, ao cruzar a linha de partida em direção ao tambor 2 (dois), faz o seu contorno pela esquerda; em seguida, irá para o tambor 1 (um), contornando-o pela direita; a seguir, para o tambor 3 (três), virando novamente para a direita, seguindo para a reta final rumo à linha de chegada;

- e) Derrubar o tambor implica na penalidade de 05 (cinco) segundos por tambor derrubado;
- f) Erro de percurso desclassifica o Atleta. Considera-se como erro de percurso, passar pelas linhas de largada ou chegada durante o percurso; errar o lado do tambor e não corrigi-lo antes de ir para o próximo tambor. Se o Atleta ultrapassar a linha de largada pelo lado de fora, será desclassificado. É permitido tocar no tambor com as mãos;
- g) O uso de relho ou pingalim é permitido, porém não deve ser usado a frente da barrigueira; caso isso venha ocorrer o Atleta será desclassificado;
- h) A critério, o Juiz de Prova, poderá desclassificar o Atleta, devido ao uso excessivo do relho ou pingalim;
- i) Os reparos em pista deverão ocorrer a cada 05 (cinco) passadas no máximo, podendo ser menos, ficando a critério da Comissão Organizadora;
- j) Os reparos em pista deverão ser após cada bateria, mesmo que algum Atleta não tenha comparecido (NC);
- k) A Comissão Organizadora definiu que o reparo em pista será a cada bateria de 05 (cinco) Atletas, e o 5º (quinto) Atleta não compareceu, o reparo em pista será imediatamente após a passada do 4º (quarto) Atleta, mantendo dessa forma a ordem pré-estabelecida das baterias, não alterando a ordem de entrada;
- l) A Comissão Organizadora definiu que o reparo em pista será a cada 03 (três) Atletas, o 2º (segundo) e o 3º (terceiro) Atleta não comparecerem, o reparo em pista será imediatamente após a passada do 1º (primeiro) Atleta, mantendo dessa forma a ordem pré-estabelecida das baterias, não alterando a ordem de entrada.

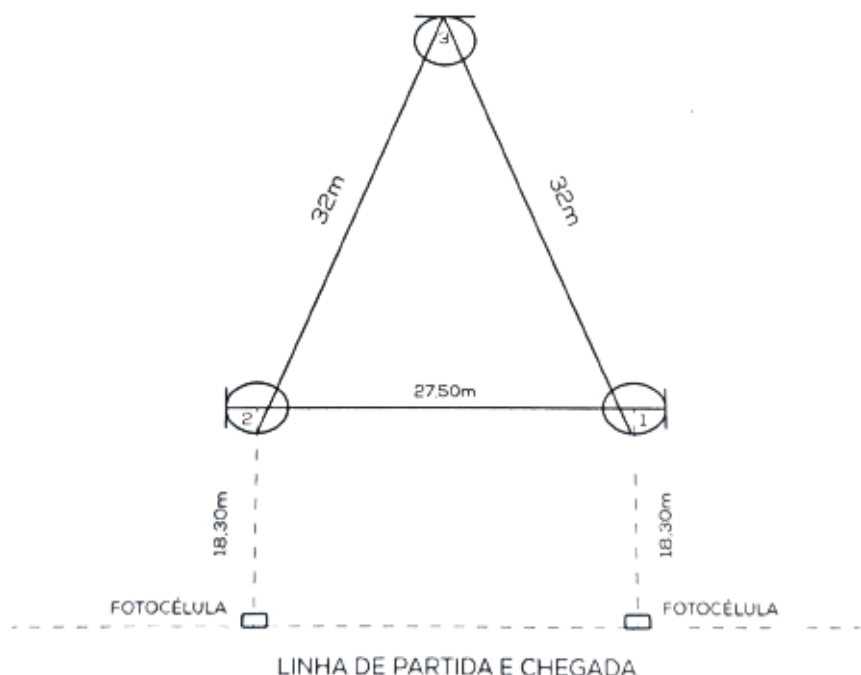
Parágrafo Único: Procedimentos de montagem do Percurso de Três Tambores:

- a) A distância entre os tambores nº01 e nº02 é de 27,50 metros (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) e deve ser medida da borda externa (a mais próxima da

- cerca) do tambor nº01 até a borda externa (a mais próxima da cerca) do tambor nº02, sempre passando pelo meio dos tambores;
- b) A distância entre os tambores nº01 e nº03 é de 32 metros (trinta e dois metros) e deve ser medida da borda externa (a mais próxima da cerca) do tambor nº03 até a borda externa do tambor nº01 (a mais próxima da linha da fotocélula);
 - c) A distância entre os tambores nº 02 e nº03 é de 32 metros (trinta e dois metros) e deve ser medida da borda externa (a mais próxima da cerca) do tambor nº03 até a borda externa do tambor nº02 (a mais próxima da linha da fotocélula);
 - d) A linha de largada e chegada (linha da fotocélula) deve ser marcada paralelamente a linha entre os tambores nº01 e nº02 e a linha de fundo da pista;
 - e) A distância entre as linhas de largada e chegada (fotocélula) e os tambores nº01 e nº02 deve ser de 18,30 metros (dezoito metros e trinta centímetros) e deverá ser marcada da seguinte forma: do centro dos tambores nº01 e nº02 até a linha de largada e chegada (fotocélula), sendo que a linha de 18,30 metros (dezoito metros e trinta centímetros) deverá formar um ângulo de 90° (noventa graus) com a linha de largada e chegada.

Diagrama do percurso e medidas para modalidade de 3 (três) Tambores:

DIAGRAMA PADRÃO DE TRÊS TAMBORES



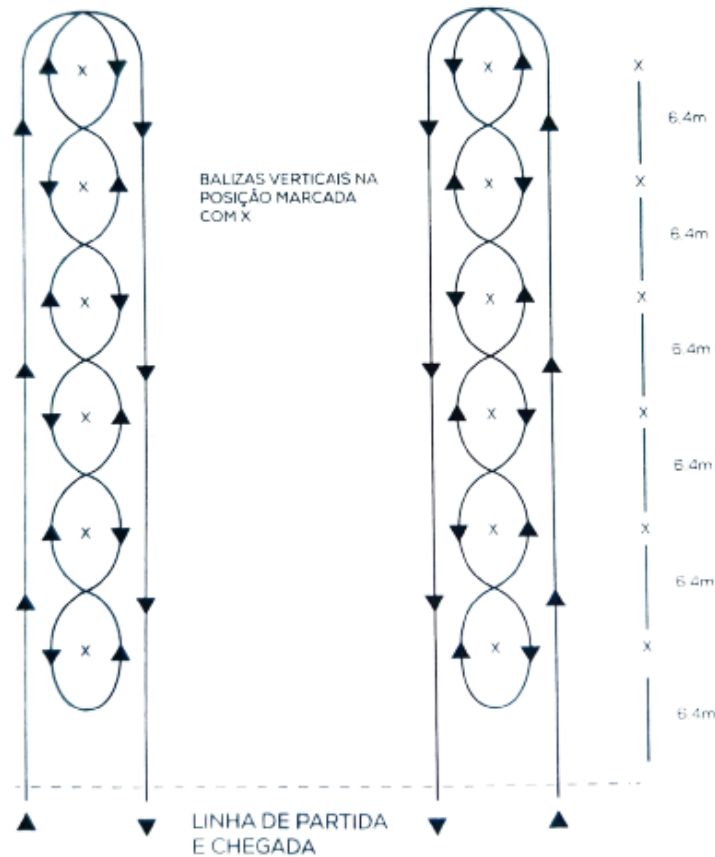
Seis Balizas

A modalidade Seis Balizas é uma prova de velocidade. Disponível para as Classes: Aberta, Amador e Jovem (todas as categorias). Onde cada competidor dará início à prova correndo, e o tempo começará e terminará de ser cronometrado quando o focinho do animal cruzar a linha de partida/chegada, na ida e na volta, respeitando as seguintes regras:

- a) A linha de partida/chegada deve ser demarcada com perfeição de modo que fique bem visível;
- b) Deve ser utilizada a fotocélula para cronometragem das provas;
- c) O trajeto da prova de Seis Balizas deve ser percorrido em torno de 06 (seis) balizas. Cada baliza deverá estar disposta na pista, mantendo, uma da outra, a distância de 6,40 metros (seis metros e quarenta centímetros). A primeira baliza deve estar a 6,40 metros (seis metros e quarenta centímetros) da linha de partida/chegada. As balizas devem ser colocadas sobre o piso da arena, ter 1,80 metros (um metro e oitenta centímetros) de altura, com a base medindo, no máximo, 35cm (trinta e cinco centímetros) de diâmetro;
- d) O cavalo poderá iniciar tanto pela direita como pela esquerda da primeira baliza e, em seguida, correr o restante do percurso de maneira adequada;
- e) Derrubar a baliza acarretará uma penalidade de 05 (cinco) segundos, por baliza derrubada. O competidor pode tocar a baliza com a mão, porém, se a base se mover por mais de 20cm (vinte centímetros) de sua área original, o competidor será penalizado em 05 (cinco) segundos, por baliza;
- f) Erro de percurso desclassifica o concorrente. Considera-se como erro de percurso: passar pelas linhas de largada ou chegada durante o percurso; errar o lado da baliza e não corrigi-lo antes de ir para a próxima baliza. Se o competidor ultrapassar a linha de chegada pelo lado de fora será desclassificado;
- g) A baliza é considerado caída quando qualquer parte de sua haste tocar o solo, não importando se a base estiver no local de origem;
- h) O uso de relho ou pingalim é permitido, porém não deve ser usado à frente da barrigueira; caso isso venha ocorrer, o competidor será desclassificado;
- i) A seu critério, o Juiz de Provas poderá desclassificar o Atleta devido ao uso excessivo do relho ou pingalim;
- j) Os reparos de pista deverão ocorrer a cada 07 (sete) passadas no máximo, e a cada 05 (cinco) passadas no mínimo, a critério do Juiz do Provas.

Diagrama do percurso e medidas para modalidade de 06 (Seis) Balizas.

DIAGRAMA PADRÃO DE SEIS BALIZAS



Art. 21º PISTA DE TREINAMENTO/AQUECIMENTO

O Comitê Organizador deve fornecer uma Pista de Aquecimento (warm-up area) com tambores e balizas de treino onde os conjuntos (Atleta/Cavalo) possam aquecer antes da competição. A Pista de Aquecimento/Treinamento deve estar próxima à Pista de Competição.

Art. 22º TESTE HORSE – RECONHECIMENTO DE PISTA

Nas competições de Três Tambores e Seis Balizas é permitido que os conjuntos (Atletas/Cavalos) possam reconhecer a pista antes da competição, desde que seja pago o valor declarado no folder de informações do evento.

- a) É determinado um limite de passadas de acordo com o horário de programação;

- b) São limitadas o número de passadas de acordo com a competição do evento;
- c) Cada cavalo somente poderá realizar 02 (duas) passadas;
- d) Cada conjunto (Atleta/Cavalo), tem apenas 60 (sessenta) segundos para reconhecer a pista. Caso ultrapasse este limite, será cobrado uma multa no valor equivalente a 1 (uma) passada.
- e) No Teste Horse, não há premiação;
- f) No Teste Horse, poderão adentrar Atletas: profissional, amador e jovem.

Parágrafo Único: Para Atletas Jovens, deve respeitar a regra do presente Regulamento de Três Tambores, sendo que menores de 11 anos deve estar acompanhado de dois profissionais adultos para sua segurança.

Art. 23º ELIMINAÇÕES, DESQUALIFICAÇÕES E MULTAS

As consequências estabelecidas neste capítulo aplicam-se cumulativamente e em adição a quaisquer outras consequências que possam ser impostas de acordo com as Regras e Regulamentos da CBH.

Registro de Advertências

Qualquer sangue no cavalo causado pelo material (arreios) ou equipamentos, ou qualquer sangue induzido pelo Atleta detectado durante uma competição (do aquecimento até a conclusão de quaisquer controles/testes pós-competição), resultará nas seguintes consequências para o Atleta responsável, emitidas pelo Juiz de Prova:

- Primeira Infração – Advertência
- Segunda Infração – Advertência

Caso a mesma pessoa responsável receba dois ou mais advertências no mesmo, ou em qualquer outra competição, dentro de 12 (doze) meses a partir da emissão da primeira advertência, a pessoa responsável será multada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e será automaticamente suspensa por um período de 01 (um) mês, com início da suspensão no dia seguinte ao último dia do evento em que a segunda advertência foi emitida. A CBH notificará a pessoa responsável e confirmará a data da suspensão. Para evitar dúvidas, o recebimento da notificação da CBH após a data de início da suspensão não invalidará nem adiará o início da suspensão.

Em outros casos de detecção de sangue no cavalo durante uma competição (por exemplo, quando um cavalo parece ter mordido a língua ou o lábio, ou em casos de sangramento nasal), o Juiz de Prova e o Veterinário podem autorizar a lavagem ou limpeza do sangue e permitir que o conjunto (Atleta/Cavalo) continue a competição, desde que o cavalo seja considerado apto para competir. O atleta não receberá a advertência nos Três Tambores ou Seis Balizas se este artigo se aplicar.

Em todos os casos de sangue no cavalo, o cavalo só poderá ser autorizado a continuar em uma competição ou participar de qualquer competição subsequente no evento se o Juiz de Prova, em consulta com o Veterinário, considerar o cavalo apto para competir.

Art. 24º ADVERTÊNCIA

O Juiz de Prova está autorizado a emitir uma Advertência de acordo com o Artigo 168.6 do Regulamento Geral.

Antes de aplicar uma Advertência, o Juiz de Prova tem o dever de ouvir o Atleta, se possível. Em qualquer momento, o Atleta tem direito de procurar o Juiz de Prova para solicitar explicações relacionadas às sanções aplicadas.

No caso de uma Advertência serem aplicadas, após a decisão do Juiz de prova, uma nota indicando o nome do Atleta e o motivo da sanção deve ser fixada no quadro de avisos oficial da competição.

Se, após esforços razoáveis, o Atleta não puder ser notificado durante a competição em que recebeu a Advertência, isso deve ser feito por escrito dentro de 14 (quatorze) dias após o evento.

Se a mesma Pessoa responsável receber 03 (três) ou mais Advertências na mesma competição ou em qualquer outro evento nacional dentro de 02 (dois) anos após haver recebido a primeira Advertência, por qualquer infração, a Pessoa Responsável será automaticamente suspensa por um período de 02 (dois) meses, além das outras sanções que possam estar previstas no Regulamento Geral da CBH.

Art. 25º MULTAS

Uso excessivo do chicote

É estritamente proibido qualquer uso excessivo do chicote. Sem limitar a generalidade do exposto, os seguintes casos constituem uso excessivo do chicote:

- a) O chicote não pode ser usado para mudar o temperamento de um cavalo. Esse uso é sempre excessivo;
- b) O uso de um chicote na cabeça de um cavalo é sempre um uso excessivo;
- c) Um cavalo nunca deve ser chicoteado mais de 03 (três) vezes seguidas;
- d) Se a pele de um cavalo for rasgada, é sempre considerado uso excessivo do chicote;
- e) O chicote não deve ser usado após a eliminação;

Um concorrente identificado como cruel ou agressivo usando o chicote será desqualificado e poderá ser multado a critério do Juiz de Provas e da Diretoria CBH.

Outras formas de abuso

O abuso de um cavalo em qualquer outra forma (como, mas não limitado a hipersensibilizar ou dessensibilizar os membros, o uso de métodos de trabalhos proibidos, o uso excessivo de esporas e outros casos conforme especificado nos Regulamento Geral, Regulamento Veterinário ou outras regras da CBH/FEI e Regulamentos) também é proibido e deve ser penalizado adequadamente de acordo com estas regras.

Qualquer ato ou série de ações que, na opinião do Juiz de Prova pode ser considerado abuso de Cavalo, será penalizada de acordo com o Regulamento Geral com uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) Advertência de acordo com Regulamento Geral, Art.º 168.6;
- b) Multa;
- c) Eliminação;
- d) Desqualificação.

ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES

Art. 26º OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

Vide Caderno de Encargos CBH

Caso a CBH tenha motivos para suspeitar que um Comitê Organizador (CO) não conseguirá cumprir suas obrigações financeiras para um Evento, a Federação Estadual (FE) em questão será autorizada pela CBH a exigir que o Comitê Organizador desse Evento cumpra certas obrigações financeiras estabelecidas pela CBH e/ou FE (por exemplo, garantir que o prêmio em dinheiro do Evento em uma conta designada pela CBH, fornecer comprovante de fundos ou garantir todas ou parte das obrigações financeiras do Evento por meio de garantias financeiras, como uma garantia bancária ou por meio de uma conta de garantia). As informações serão incluídas no Programa para indicar se o Evento está sujeito a obrigações financeiras. Se a CBH tiver conhecimento de um Evento que provavelmente não cumprirá suas obrigações financeiras, os Atletas serão informados por meio de sua FE (Federação Estadual). Se, apesar de todas as precauções tomadas, um Comitê Organizador não cumprir suas obrigações financeiras, não lhe será permitido organizar outro Evento até que todas as dívidas pendentes sejam liquidadas na íntegra e o valor total dos prêmios para o próximo Evento que o Comitê Organizador desejar organizar seja garantido antecipadamente em uma conta conjunta do Comitê Organizador e da Federação Estadual.

Art. 27º INSCRIÇÕES

Todos os Atletas e Cavalos devem estar com os seus registros válidos na CBH e em sua própria Federação Estadual e/ou Associações.

O número de Cavalos que podem ser inscritos para um Evento deve estar de acordo com o Programa e o Regulamentos de Três Tambores da CBH.

É de inteira responsabilidade do Atleta, que as inscrições realizadas pelo mesmo, estejam com as informações acertadas, ciente que ao realizar as inscrições, com informações incorretas, poderá acarretar na não pontuação e na penalização. Caso não esteja regularizada, fica a dever do responsável pela inscrição, seja, proprietário, criador, treinador ou atleta, assumir a responsabilidade. Em caso de divergências, entrar em contato com a Comissão Organizadora.

Em nenhuma circunstância, o Comitê Organizador pode limitar o número de inscrições de conjuntos ou equipes elegíveis para um Campeonato Brasileiro. A Diretoria da CBH pode limitar o número de inscrições, se necessário.

Prazos para a inscrição: Todas as inscrições devem serem realizadas com antecedência para a execução eficiente da competição. O prazo será informado no folder de informações do evento.

Pedidos e Organização de Competições de Três Tambores Nacionais (CTN)

Toda competição deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência para ser aprovada e inserida no calendário de competições.

Art. 28º PREMIAÇÕES

De acordo com o folder de informações da competição, a premiação será devidamente paga na data mínima especificada e mediante valor saldado das inscrições e conheiras realizadas na fichas.

Parágrafo Único: Não será realizado o pagamento de premiação para Atletas e/ou Proprietários que estiverem em débitos em aberto.

Art. 29º COCHEIRAS

Todos os cavalos devem estar estabulados em cocheiras oferecidas pelo Comitê Organizador. Em casos especiais a CBH pode autorizar que animais das provas até 1,00 metro (um metro) possam ficar estabulados em local alternativo. Esta liberalidade não libera os animais e seus responsáveis dos controles e das regras em questão como Bem-Estar Animal, antidoping e Rapping (Barragem).

- a) As cocheiras devem ser espaçosas, claras, bem ventiladas, secas e confortáveis;
- b) As lâmpadas e fiação elétricas se existentes, devem serem colocadas suficientemente

altas, fora de alcance dos animais, devidamente isoladas de forma a evitar choque elétrico;

- c) Deve haver janelas ou um sistema de saídas de ar;
- d) O piso e a cama das cocheiras devem permanecer secas, limpas, de forma a evitar abrasão e lesão, minimizar pó, e ser de fácil limpeza e desinfecção, impedindo a proliferação de bactérias e fungos;

Um bom alojamento para equídeos deve dispor de boa iluminação, boa ventilação, boas condições higiênicas e de organização. E as cocheiras deve dispor de espaço suficientes para que os animais possam deitar-se confortavelmente.

Baias Provisórias

Baias provisórias usadas em eventos devem possuir as seguintes características:

- a) Não deverá haver na fabricação nenhum material cortante ou pontiagudo que possa afetar aos animais;
- b) Deverão ser fornecidas em dimensões compatíveis, levando em consideração o tamanho dos equídeos, permitindo acomodá-los confortavelmente; devendo ter, no mínimo, 3,00 metros (três metros) x 3,00 metros (três metros);
- c) As baias deverão facilitar a circulação do ar, evitando o aquecimento interno e permitindo a eliminação de gases gerados pela cama no piso na baia;
- d) Ser fornecidas sem nenhum tipo de instalação elétrica.

Art. 30º INSPEÇÃO VETERINÁRIA, GTA E CONTROLE DE PASSAPORTES

Exames Veterinários, Inspeções e Controle de Passaporte

As inspeções dos cavalos, exames veterinários e controle de passaportes devem ser conduzidas de acordo com as Regulamento Veterinário Art.º 1001, 1030 e 1032 e conforme estabelecido abaixo. Consultar também o Regulamento Veterinário Art.º 1034 a 1042 para detalhes sobre as inspeções de cavalos.

Exame na chegada e controle de passaporte

Exame na chegada dos animais, conforme regulamento veterinário;

Para quaisquer irregularidades significativas vide regulamento veterinário;

Ao verificar os dados no passaporte, a idade do cavalo deve ser verificada, caso o evento ou qualquer competição seja limitada a cavalos de uma idade específica.

GTA – Guia de Transporte Animal

Para adentrar no Recinto de competições, os exames devem estar na validade até o término do evento, serão exigidos que todos os documentos sejam entregues de forma impressa. Documentos necessários: GTA, Exame Negativo de AIE (exame original) e Atestado ou Carteirinha de vacinação original e assinado.

Inspeção dos Cavalos

Isso deve ser realizado até 24 horas antes do início da primeira prova. Chefs d'Equipe e / ou Pessoas Responsáveis devem providenciar um horário específico para que seus cavalos sejam inspecionados dentro do prazo especificado no programa. Isso deve estar disponível e pronto na Secretaria, pelo menos dois dias antes da primeira Competição, para evitar atrasos desnecessários para todos os interessados;

Quando as circunstâncias o justificarem, o Juiz de Prova, em consulta com o Delegado Veterinário, pode, a seu critério, permitir que outra Inspeção de cavalos seja realizada mais tarde para cavalos que não puderam estar presentes na primeira Inspeção de Cavalos devido a imprevistos e em circunstâncias excepcionais;

Cada Cavalo deve ser apresentado com cabeçada e guia. Qualquer outro material ou equipamento, ou seja, mantas, bandagens, etc. devem ser removidos. Nenhuma exceção a isso pode ser permitida;

Nenhum Cavalo pode ser apresentado com sua identidade escondida de qualquer maneira pela aplicação de tinta ou corante;

Os Chefs d'Equipe devem estar presentes com a equipe de cavalos, além de seus tratadores e/ou seus concorrentes;

Pessoas Responsáveis (concorrentes) devem estar presentes com cavalos individuais, além de seus tratadores;

É enfatizado que este não é um exame veterinário detalhado (ver também o Art.º 1038 do Regulamento Veterinário) e deve ser completado o mais rápido possível;

Controle de Medicamentos

O Controle de Medicamentos dos Cavalos deve ser conduzido de acordo com os Regulamento Geral CBH e o Regulamento Veterinário, o Regulamento de Medicamentos Antidopagem e Controle Equino e quaisquer outras Regras ou Regulamentos da CBH aplicáveis. O mínimo de 02 (duas) coletas por evento elegido é obrigatório.

Número de Identificação e Passaporte dos Cavalos

Requisitos de passaporte para cavalos (ver Regulamento Geral Art.º 137 e RV Art.º 1001).

Cada Cavalo mantém o número de identificação fornecido pelo Comitê Organizador à chegada e ao longo do Evento. É obrigatório que o Cavalo sempre use esse número sempre que ele sair das cocheiras, para que possa ser identificado por todos os oficiais, incluindo os Comissários. A ausência de exibição deste número de identificação claramente incorrerá em um aviso e, no caso de infrações repetidas, uma multa imposta ao concorrente (pessoa responsável) pelo Juiz de Provas ou pelo Júri

de Apelação (quando houver).

Art. 31º ORDEM DE ENTRADA

A ORDEM DE ENTRADA será liberada 05 (cinco) minutos após o início da categoria antecessora a ela, dando assim uma oportunidade de os Atletas fazerem ou excluírem a inscrição. Devido as novas normas de oficialização pela ABQM (Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos Quarto de Milha), a lista entregue ao Juiz e a carregada pelo SGP (Sistema de Gerenciamento de Provas) devem ser as mesmas sem alterações, sendo assim as inscrições que não forem EXCLUÍDAS deverão ser pagas.

Uma vez entregue a lista para o Juiz de Provas não é possível deletar ou incluir nenhuma inscrição.

Art. 32º PROPAGANDA

A publicidade pode aparecer nos obstáculos e nas laterais da pista de Competição, desde que qualquer lei ou acordo de transmissão, internet ou similar permita tal publicidade e desde que ela não contenha ou esteja relacionada a uma Categoria Proibida.

O Comitê Organizador pode exibir o nome e/ou logotipo de um ou mais patrocinadores da Competição e/ou Evento no Local do Evento, inclusive nas roupas dos membros da equipe do Comitê Organizador e dos Oficiais, bem como nas paredes dos estábulos na área de Competição e durante as cerimônias de premiação.

Qualquer outra publicidade ou propaganda feita pelo Comitê Organizador está sujeita à aprovação da CBH e à legislação do país. Nenhuma publicidade pode conter ou estar relacionada a uma Categoria Proibida.

Art. 33º PAGAMENTOS

O pagamento das inscrições e cocheiras (baias) devem ser realizados na conta especificada pela Comissão Organizadora da competição.

Art. 34º DESPESAS

Despesa de Chefes de Equipe, Cavaleiros, Tratadores, Veterinários e Cavalos

Conforme estabelecido pelo programa e Caderno de Encargos da CBH.

Despesas de oficiais

O Comitê Organizador deve providenciar transporte, acomodação e alimentação a todos os oficiais como descrito no Caderno de Encargos.

Transporte

O Comitê Organizador deve fornecer conveniente meio de transporte minimizando o tempo e de comum acordo com os Oficiais. O Comitê Organizador deve reembolsar despesa de transporte de casa para o aeroporto e retorno bem como providenciar o transporte do aeroporto para o hotel, evento e retorno ao aeroporto durante todo o concurso.

Acomodação

O Comitê Organizador deve fornecer hotel com categoria de no mínimo 3* com café da manhã e com quartos individuais.

Alimentação

Além do café da manhã o Comitê Organizador deve fornecer alimentação durante o evento, caso o Comitê Organizador não forneça alimentação durante todo o dia, uma diária deve ser acrescida para o Oficial em questão.

Diária e remuneração

Deve ser fornecida diária e remuneração aos Oficiais negociada diretamente com os mesmos respeitando pelo menos os valores mínimos sugeridos pela CBH. (**Vide Caderno de Encargos CBH.**)

Art. 36 OUTRAS DISPOSIÇÕES

Todo afiliado ou não da CBH, que participar das competições, deverá ter pleno conhecimento deste Regulamento de Três Tambores, não podendo alegar desconhecimento do mesmo.

Parágrafo Único: As regras deste Regulamento de Três Tambores CBH, estão sujeitas a mudanças a qualquer tempo para melhorar e atender aos membros e Atletas, de maneira que sempre prevaleça a igualdade nas competições.

A CBH não assume responsabilidade pela segurança dos participantes nas competições/eventos ou sancionados.

A CBH e o Comitê Organizador, não se responsabiliza por perdas e danos relacionados a equipamentos, animais e atletas.

Parágrafo Único: A danificação ao patrimônio ou espaço público e privado, é crime, previsto no Artigo 163 no Código Penal, danificar, pichar ou destruir bens públicos ou instalações é crime qualificado, com pena mais severa e sem margem para considerar dano insignificante, com punição de 01 (um) a 06 (seis) meses de prisão ou multa.

A destruição dos bens, sejam eles público ou particular, gera prejuízo financeiro e social, prejudicando a segurança e o bem-estar de todos.

O Comitê Organizador, solicitará a aprovação da CBH em base voluntária, concordando em realizar a competição, de acordo com as regras do Regulamento de Três Tambores, que são destinados a promoverem uma competição justa, visando premiar os melhores conjuntos (Atleta/Cavalo) e classificá-los.

Este Regulamento deverá ser único a ser utilizado nas competições promovidas e/ou sancionadas pela CBH.

REGULAMENTO PARAESPORTIVO DA MODALIDADE DE TRÊS TAMBORES

Os Campeonatos de Três Tambores Paraesportivos serão regidas por esse Regulamento, sendo o único meio de referência para esta categoria, salvo ocorrências específicas e/ou não descritas nesse instrumento que serão julgadas pelo REGULAMENTO TRÊS TAMBORES CBH e suas demais extensões de maneira que seja sempre respeitando a Lei Nº13.146 de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência.

DA FINALIDADE

Os Campeonatos de Três Tambores Paraesportivo realizados pela CBH, tem por finalidade estimular a participação social e esportiva de atletas com deficiência auditiva, física, intelectual e visual na modalidade de Três Tambores, promovendo ampla mobilização em torno do esporte, sendo o primeiro realizado em toda a América Latina.

Parágrafo Único: Considere-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

DA JUSTIFICATIVA

No contexto de integração e sociabilidade, crianças, jovens e adultos constroem valores e forma conceitos por meio da prática de atividades esportivas e paraesportivas, promovendo benefícios à saúde física e psicológica, atendendo seu direito constitucional à prática de esportes.

DO OBJETIVO

Os Campeonatos de Três Tambores Paraesportivos que serão realizados pela CBH, tem por objetivos:

- a) Fomentar e estimulas a participação de atletas com deficiência física, visual e intelectual na prática da modalidade de Três Tambores;
- b) Oportunizar um ambiente adequado que possa proporcionar o desenvolvimento do talento Paraesportivo na modalidade de Três Tambores no país;
- c) Utilizar prática da modalidade de Três Tambores como fator de integração e intercâmbio sociocultural e esportivo;
- d) Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática inclusive da modalidade de Três Tambores no país;
- e) Contribuir para o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.

DA REALIZAÇÃO

O Campeonato Paraesportivo de Três Tambores é uma ação de fomento para a modalidade de Três Tambores no Brasil, que a CBH realizará com as seguintes classes:

Classe A: Os participantes dessa Classe deverão ter no mínimo 04 (quatro) anos de idade, necessitam de um condutor guia e 02 (dois) laterais durante todo o percurso, de acordo com o nível de evolução de cada um, garantindo a segurança de todos.

- a) Esta prevenção trata-se estritamente por motivo de segurança, pois queremos que todos os atletas sintam-se confiantes, motivados e tenham prazer nesta participação.
- b) Esta Classe terá como objetivo motivar seus participantes a atingirem de acordo com as suas limitações, um nível próprio de evolução nesta prova.
- c) Não existe limite de idade para participar da Classe A.
- d) Os Centros de Equoterapia poderão participar desta Classe sem limites de atletas.
- e) Cada centro deverá destacar 01 (uma) pessoa para se posicionar no início da pista (largada e chegada) por questões de segurança, caso ocorra qualquer eventualidade com algum atleta.
- f) Para esta Classe não será utilizada a Fotocélula.

Classe B: Os participantes desta Classe deverão ter no mínimo 04 (quatro) anos de idade, terão de conduzir seus animais de forma individual, sendo observados e orientados por seu instrutor e seus laterais do início ao fim do percurso, deverá haver no mínimo 02 (duas) pessoas acompanhando este atleta.

- a) Os Centros de Equoterapia poderão ter em pista no máximo 05 (cinco) pessoas, no sentido de orientar seus atletas em relação ao percurso, de acordo com as técnicas utilizadas por cada Centro em seus treinamentos.
- b) Esta prevenção também se trata estritamente por motivo de segurança, pois queremos que todos os atletas se sintam seguros, confiantes, motivados e tenham prazer nesta competição.
- c) As pessoas que estiverem em pista não poderão tocar no animal, tocar nas rédeas, nos tambores e no atleta, no sentido de orientação.
- d) Somente será aceita qualquer uma destas situações acima quando for necessária a intervenção em nível de segurança do atleta e de seus orientadores.
- e) Caso ocorra, alguma destas situações acima o conjunto será penalizado de acordo



com a tabela, conforme as penalidades deste regulamento.

- f) Esta prevenção também se trata estritamente por motivo de segurança, pois queremos que todos os atletas se sintam seguros, confiantes, motivados e tenham prazer nesta competição.
- g) Não existe limite de idade para participar da Classe B.
- h) Os Centros de Equoterapia poderão participar desta Classe sem limite de atletas.
- i) Cada Centro deverá destacar 01 (uma) pessoas para se posicionar no início da pista (largada e chegada) por questões de segurança, caso ocorra qualquer eventualidade com algum atleta.
- j) Para esta Classe será utilizado a Fotocélula.

Classe C: Participantes desta Classe deverão ter no mínimo 04 (quatro) anos de idade, terão de conduzir seu animal de forma individual, somente com a participação ou não de seu instrutor, pois os mesmos possuem um nível de evolução acima dos demais, realizando o percurso de forma competitiva.

- a) A prevenção quanto à segurança será feita por cavaleiros montados no início, meio e fim do percurso, caso ocorra qualquer eventualidade que necessite de alguma ação de emergência.
- b) As penalizações serão de acordo com a tabela, conforme as penalidades deste regulamento.
- c) Não existem limites de idade máxima para participar da Classe C.
- d) Os Centros de Equoterapia poderão participar desta Classe sem limites de atletas.
- e) Cada Centro deverá destacar 01 (uma) pessoa para se posicionar no início da pista (largada e chegada) por questões de segurança, caso ocorra qualquer eventualidade com algum atleta.
- f) Para esta Classe será utilizada a fotocélula.

Parágrafo 1º: Não é permitido um mesmo competidor participar de Classes diferentes em uma mesma competição, caso um competidor venha a participar em mais de uma Classe na mesma etapa, ele será desclassificado e sua equipe receberá uma advertência da NBHA BRAZIL e ambos perderão a pontuação na etapa e deixarão de pontuar para o Campeonato.

Parágrafo 2º: Não será permitida a mudança de Classe durante o transcorrer do campeonato, caso isso venha ocorrer, o competidor e o Centro Hípico não receberão

pontuação conquistada na Classe anterior para a nova Classe.

GERAL E INCLUSIVA

O Campeonato será realizado em 04 (quatro) etapas e as provas poderão acontecer junto com as demais categorias oficiais ou não, a critério da Comissão Organizadora da prova.

Parágrafo Único: A INCLUSIVA será dividida em 03 (três) Classes e 05 (cinco) Níveis, sendo:

- a) Nível 1 – Todo atleta que apresentar Comprometimento Físico.
- b) Nível 2 – Todo atleta que apresentar Comprometimento Intelectual.
- c) Nível 3 – Todo atleta que apresentar alguma Deficiência Visual.
- d) Nível 4 – Todo atleta que apresentar alguma Deficiência auditiva.
- e) Nível 5 – Todo atleta que apresentar Múltiplas Deficiências.

DAS RESPONSABILIDADES

A responsabilidade de identificar e apresentar nível em que se enquadra cada atleta deverá ser informado por seus respectivos Centros, mediante a inscrição e Ficha Médica de cada um, as cópias dessas fichas deverão ser enviadas à CBH para conferência e deverão ficar de posse de seus respectivos Centros para futuras etapas.

Nesta ficha (laudo) médica deverá conter a autorização para a prática dessa modalidade, sendo as mesmas atualizadas anualmente, caso haja alguma alteração no diagnóstico do atleta os Centros deverão apresentar a CBH uma nova ficha médica.

EQUIPAMENTOS

É permitido adaptações nos equipamentos conforme a necessidade de cada atleta.

É obrigatório o uso de itens de segurança pessoal do atleta como: uso do colete protetor, capacete e qualquer item de segurança que venha preservar a integridade física do atleta.

PARTICIPAÇÃO

O atleta que participar com mais de um animal, será considerado para pontuação, o melhor tempo alcançado para a classificação.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Todos os Centros de Equoterapia só poderão fazer a inscrição de seus atletas, após assinatura do Termo de Responsabilidade pela participação de seus atletas nas competições organizadas e homologadas pela CBH.

Parágrafo Único: A CBH não se responsabiliza pela participação de qualquer atleta em suas competições e nem tão poucas feitas pelas informações enviadas pelos Centros de Equoterapia, sendo de total responsabilidade dos Centros todas as informações que constem na ficha médica do atleta.

DAS INSCRIÇÕES

O valor das inscrições será definido em cada Etapa pelo Departamento de Organização e Financeiro da CBH.

TRAJES OBRIGATÓRIOS

Os Atletas são obrigados a usar o traje *western* completo quando aparecendo em público e de se vestirem de acordo com o previsto nos parágrafos 1 e 3 deste artigo e dos artigos 122, 134 e 135 do Regulamento Geral CBH, enquanto estiverem competindo, ou durante a cerimônia de entrega de prêmios.

O traje *western* obrigatório é composto por: camisa, calça jeans, botas e o capacete (o capacete bem afivelado deve estar a todo momento no Atleta que estiver montado).

A camisa deve ter botões de cima a baixo na parte da frente, conter a gola social, ser de mangas compridas com botão, estar desenroladas a altura dos punhos, abotoados e devendo estar dentro da calça quando adentrar na pista.

Parágrafo Único: Trajes reconhecidamente como típicos (como: *body's* – traje feminino) serão considerados, desde que sejam com camisa de manga comprida com botões e gola social, a camisa deve ter botões de cima a baixo na parte da frente, deve ter botões nos punhos da manga e devendo estar dentro da calça quando entrar na pista.

Jaquetas, coletes, suéteres e mesmo moletoms podem ser usados sobre o traje *western* e devem estar desenrolados a altura dos punhos.

PREMIAÇÕES

Serão premiados com troféus, medalhas e escarapelas do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) colocados, do 4º (quarto) ao 6º (sexto) colocados receberão medalhas e escarapelas, os demais participantes receberão medalhas.

Parágrafo Único: Somente os 10 (dez) primeiros colocados receberão pontuação.

Os Centros de Equoterapia participantes serão premiados com troféus do 1º (primeiro) ao 3º

(terceiro) colocado em cada etapa, de acordo com as pontuações definidas para os atletas do 1º (primeiro) ao 10º (décimo) colocado, a pontuação será a soma dos atletas classificados de cada Centro nas Classes B e C.

DAS PENALIDADES

Será acrescentado ao tempo final:

- a) Três (03) segundos, caso haja necessidade de intervenção por segurança;
- b) Três (03) segundos por falta de atenção, toque no animal, atleta ou tocar nas rédeas, será penalizado por cada toque;
- c) Cinco (05) segundos por cada tambor derrubado;
- d) Cinco (05) segundos se o instrutor ou laterais ultrapassarem a fotocélula antes do animal, tanto no início ou final do percurso;
- e) Cinco (05) segundos se não houver uma pessoa da equipe no início da pista (largada e chegada);
- f) Cinco (05) segundos em cada tambor tocado por qualquer membro da equipe em pista para evitar a queda ou não;
- g) Cento e vinte (120) segundos por erro de percurso, caso não completar o percurso ou desistir da prova;
- h) Cento e vinte (120) segundos se o instrutor ou laterais ultrapassar a fotocélula após a passagem do atleta, prejudicando a cronometragem;
- i) Cento e vinte (120) segundos por qualquer tipo de lesão ou sangramento no animal;
- j) Cento e vinte (120) segundos por uso de embocaduras fora dos padrões permitidos.

Parágrafo Único: Situações não previstas neste regulamento serão definidos a critério dos juízes de pista.

DA PONTUAÇÃO

As pontuações segundo a participação dos atletas serão conforme a tabela a seguir:
Acima de 10 inscrições:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	10
2º	8
3º	7
4º	6
5º	5

6º	4
7º	3
8º	2
9º	1
10º	0,5

Abaixo de 10 inscrições:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	5
2º	3
3º	2
4º	1
5º	0,5

Parágrafo 1º: Em caso de empate ao final do Campeonato, prevalecerá o critério de maior número de 1º's (primeiros) lugares, 2º's (segundos) lugares e assim sucessivamente. Se mesmo assim persistir o empate, serão declarados co-campeões.

Parágrafo 2º: Em caso de empate durante uma etapa, os interessados receberão a pontuação respectiva e dividirão o prêmio em dinheiro, não havendo a colocação imediatamente abaixo.

Parágrafo 3º: Em cada etapa serão oferecidos troféus de acordo com o Comitê de Organização.

Parágrafo 4º: Caso em uma das categorias venha apresentar o mínimo de inscrições de acordo com as tabelas acima, e o conjunto receber SAT (Sem Aproveitamento Técnico) e venha a ficar em as 10 (dez) ou 5 (cinco) colocações de pontuação da tabela, fica esclarecido que o conjunto não receberá a pontuação do ranking, o conjunto receberá a pontuação de participação "0" (zero).

Parágrafo 5º: Caso alguma categoria não consiga apresentar o mínimo de inscrições para ranquear os 10 (dez) colocados, será atribuída 50% (cinquenta por cento) da classificação de acordo com a tabela acima (abaixo de 10 inscrições).

CÓDIGO DE CONDUTA

Deverão ser respeitados os seguintes itens do Código de Conduta deste Regulamento e também o Código de Conduta Oficial CBH em sua totalidade.

- a) Em todos os esportes equestres os cavalos devem ser considerados a figura mais importante;
- b) Visando o Bem-Estar dos animais, a sua forma física e condição corporal, bem como a competência do cavaleiro devem ser sempre levados em consideração;
- c) Bem-Estar do cavalo deve estar acima dos interesses dos criadores, treinadores, cavaleiros, proprietários, comerciantes, organizadores e patrocinadores;
- d) Todo manejo e tratamento veterinário devem visar a saúde e o Bem-Estar do cavalo;
- e) Nutrição, saúde, higiene e segurança da melhora qualidade deve ser sempre incentivados e mantidos;
- f) Deve-se providenciar ventilação, forragem, água e ambiente saudável durante o transporte;
- g) Deve-se dar ênfase ao aprimoramento dos conhecimentos sobre treinamento e práticas equestres e aos trabalhos científicos sobre saúde equina;
- h) Todos os métodos de equitação e treinamento devem levar em consideração que os cavalos é um ser vivo e não devem empregar quaisquer técnicas considerada abusiva;
- i) As Confederações Equestres Nacionais devem estabelecer controles adequados para que todas as pessoas e entidades sob sua jurisdição respeitem o Bem-Estar do cavalo;
- j) As regras e regulamentos nacionais e internacionais do esporte equestre relativos à saúde e Bem-Estar dos cavalos devem ser cumpridas, não apenas durante competições nacionais e internacionais, mas também durante o treinamento e transporte.

ELABORAÇÃO E REVISÃO DO REGULAMENTO DE TRÊS TAMBORES CBH 2026

Diretor dos Três Tambores

Abelardo Itamar Peixoto

Redigido e Revisado por

Juiz Taneo Bader Darub

Revisão

Pedro Paulo Luz Lacerda – Diretor Técnico

Elaboração e Revisão Regulamento Paraesportivo da Modalidade de Três Tambores

Abelardo Itamar Peixoto – Diretor dos Três Tambores

Elisabeth Monteiro Melani – Centro de Equoterapia Texas Ranch

Sergio José Melani – Centro de Equoterapia Texas Ranch

Eliane Cristina Baatsch – Hípica Santa Teresinha

Claudia Mori – Equoterapia & Terapia assistida por animais

André Augusto Amaral Gomes – Projeto Liberdade

Karina Hollatz – Projeto Liberdade

Gabriela da Costa Galvão – Trote Mágico